

1822 F. 1.  
Juízo dos Orphãos  
Da Villa de São Miguel Escrivão

(Assa)

Manoel Francisco Branco Talleiro  
Antônio Tru<sup>co</sup> Branco seu f.º e herdeiro

## Inventário

Anno do Nascimento  
de Nosso Senhor Jesus Chris-  
to de mil oito centos e cincoenta e  
dois, aos dozanove dias do mez de  
Maio, nesta Villa de São Mi-  
guel primeira Comarca da Pro-  
vincia de Santa Catharina, na  
Salla publica das Audiencias  
aonde foi vindo o primeiro Ju-  
zente do Juiz de Orphãos em  
exercício o Cidadão Joaquin  
da Rocha Luchares, comen-  
ço Escrivão de seu cargo abai-  
ço nomeado e assigilado, e ten-  
do ali o herdeiro inventariante  
Antônio Francisco Branco,  
segundo o Juiz Septente deffo de

Com um deffeso



Branco, por elle se dito que era sol-  
teiro. Seu Pai Villanovell Francisco  
Branco, morador que foi nas Tejigu-  
das de Truro, fidalgo da Villa de Segura  
tiha, ficado humo perdido menor  
de vinte annos, pertencendo por isso  
a este fidei commissario de seu pai,  
por quem se achava de posse, e em  
cumprimento da notificação que  
lhe tiha sido feita por mandado  
dito fidei commissario, virha perante juramen-  
to de inventariante. E foyta de  
que logo elle foy despojado do dito  
herdeiro inventariante Antonio  
Francisco Branco, e juramento  
por Santos Evangelhos em seu li-  
vro velho, em que foy sua real  
limosa, e sob cargo de qual lhe em-  
carregou que lha vendesse em in-  
te foyta a compra de preste in-  
ventario. E deo o foyta que ficava  
por foyta do dito seu pai,  
a foyta dinheiro, ouro, prata, e  
meio, e deo o foyta, di-  
dos foytas e foytas, e foyta que  
de foyta de declarar se haver por  
seu foyta e foyta, e foyta  
a foyta a parte que os foytas  
lhe pertencer, e inven-  
tar de preste; e outro sem de-  
clarar foyta e foyta que ad-  
to seu pai foyta de com foyta  
mento ou seu elle, e foytas



quantos filhos e netos se fizeram que  
sejam seus legítimos herdeiros por  
seus nomes, pronomes, sobrenomes e esta-  
dos; e recabido por elle herdeiro in-  
ventariante este juramento de bai-  
go de qual se espasa que seu pai  
tiuha fallecido no dia vinte hum  
de maio de abril de corrente anno  
em tutuamente, e que se ficaram  
seus filhos de ambos os sexos que  
estes são os seus legítimos herdeiros,  
de quaes seus nomes, pronomes e  
dados e estados ao diante são de de-  
clarar em tutela a partado a seguir co-  
m todos os bens de seu Royal, alios  
e bens que ficaram por fallecimen-  
to de referido seu pai. E logo no-  
meou e fuis para seus de cu-  
radores Joao Cesario de Lillade e Ju-  
liao Carlos de Barbalho, que for-  
se notificados para subir o jura-  
mento, notificando-se a todos os  
interpassos, e curadores para se lou-  
varem em avaliações no dia vin-  
te oito de corrente mto. e que os  
dey horas da manhã. De tudo  
para contar foy esta auttho-  
ca, e aqui foy juntada de man-  
dado com offi. de notificacão  
no mesmo expado que ao di-  
ante se segue, assignando  
o fuis, e foy roga de herdeiro  
inventariante por não saber



Saber noventa e cinco no. Sete e ope  
fome de Lincol. Com. Secunnae  
fome Ferreira, Comand. portop  
que outor, e a fuzila.

Linhares

Quand fome Ferreira  
Linhares fome de Lincol.



3

Chancelaria da Ro-  
cha Limpia, 1.º de Junho de 1852  
de Officio em exercicio notaria  
do Sr. Sr. Miguel e seus herdeiros  
com Alçada para tal e outras nos  
formas da Lei de

Mando a quem quer Officio  
de Justica do Sr. de m. m. m. jurabi-  
gar, que em cumprimento do Sr. de  
tigue a Antonio Francisco Man-  
co para em 24 horas vir perante  
mim prestar juramento de inven-  
tação de bens de sua propriedade  
e Antonio Francisco Branco, sob  
pena que nos impediremos de ex-  
dito prazo das 24 horas, e com-  
de insumo a momento da me-  
a notificação se proceder a de-  
questo nos bens da herança de  
Sr. de Officio, assim o cumpra.  
São Miguel, 17 de Maio de  
1852. Francisco José Tor-  
re, Corredor geral de m. m. m.

Linhas

Certifico ao official de Justica abaixo assig-  
nada, que em cumprimento do Mandado  
voto, notifiquei em sua propria pessoa  
ao Supp. Antonio Francisco Branco, pa-  
ra todo o contrario do mesmo mandado, e  
do que ficou entendido, e assim se deu.  
Singuinhos Districto da Villa de São Miguel  
18 de Maio 1852. Paulino José de Mello

D. 400  
C. 400  
R. 200



# Titulo dos Herdeiros

- 1.ª ~~Frederica~~ Rosa, casada com  
Francisco de Souza Machado
  - 2.ª Antonio Francisco Branco 36 a.
  - 3.ª Eugenia Rosa, casada com  
João Vicente de Souza
  - 4.ª Maria Rosa, casada com  
João Francisco Caetano
  - 5.ª Rosa Frederica, casada 19 a.  
com Thomaz Francisco Serpa
- 

Certifico que notifiquei a lu-  
gador nomeado Antonio Ca-  
lor de Carvalho 1.º. Subir a juízo  
o Curador da Infância Rosa, fre-  
que ficou entendido. São Olí-  
guil 21 de Março de 1852.

Antonio José Freire

## Atto do Curador

Os vinte e um dias de mez de  
Março de mil e oitocentos e cinquenta  
e dois annos, nesta Villa de São  
Vigil primeira Comarca  
da Provincia de Santa Catha-  
rina, em um Carto eigo lu-  
tharinas, e a ella publicada,  
vudu











das Audiencias, aonde foi em-  
 do oprimido suplenente de juiz  
 de Officio em exercicio de leiola-  
 do Joaquin da Rocha Li-  
 nhares, com migo Curador  
 abeiro nomeado; e sendo o  
 Curador da Orphan Antonio Car-  
 los de Carvalho, a respeito de inven-  
 tariente e mais pertencimentos orde-  
 nar o Juiz que o Curador de-  
 pusesse um boim jurito para a-  
 valiar os bens da heranca do  
 fallecido inventariad; depois o  
 mesmo Curador por parte de  
 sua Curada de Lourenco com  
 Manoel de Aguiar e diante Fran-  
 cisco Pereira, e a respeito de per-  
 tencimentos de o Juiz nos mes-  
 mos termos de o Curador por  
 terem os requisitos da Lei, de-  
 terminou fazer os mesmos  
 notificados para subirem a  
 juramento, e para constar  
 faze isto termo que assignou  
 o Juiz e Curador. Caffabum-  
 Rio de Janeiro, Curador  
 que assignou

Linhares

Antonio Carlos de Carvalho



Donde se notificou aos Senhores  
Don Vicente Francisco Pri-  
veira e Manoel de Sá, para subirem  
a juramentação. E que ficaram inter-  
vidos. Depoem de termos da Villa  
de São Miguel 23 de Junho de  
1852. Juiz Antonio José de Sá

To  
Juiz do Louvador

Aos vinte e oito dias do mês de Ju-  
nho de mil oitocentos e cinquenta  
e dois, na Villa de São Miguel  
principal Comercio da  
Provincia de Santa Catha-  
rina, na sala publica das  
audiencias, aonde foi vindo o  
Juiz de Officio primeiro su-  
plente por exercício o Cidadão  
João da Rocha Lima, com  
cunha e Scrivão de seu cargo  
abrigado nomeado, sendo aqui  
comparecerem Vicente Francisco  
Priveira e Manoel de Sá, aos  
quais se fez lhes fazer o jura-  
mento dos Santos Evangelhos,  
e sob cargo de qual lhes inter-  
rogou que bem e verdade-  
mente serviram de avalia-  
dores dos bens da herança de  
fallecido inventariado para aqu-  
tinhao sido louvados, avaliando



6  
-avaliando-os com da consciência;  
e recebido pelos louvados este jura-  
mento assim o prometteram cumprir  
para constar faze este termo  
que assignado fôr com os ditos  
louvados. Que Juiz de Fora  
Ferreira, Curador ordinário.

Linhares

Vinte e sete de Fev. de 1852  
Nº 10 de 101

Dono se notificar aos herdeiros, por  
carta abran.<sup>te</sup> de Souza Alencar &  
cabeca de terra m.<sup>ta</sup>, os mais carta  
as propriedades pessoas, bem como aos  
louvados de m.<sup>ta</sup> p.<sup>a</sup> de queller virem  
proceder nos avaliações dos bens de  
herança de sua fallecido para o fôr,  
aos louvados p.<sup>a</sup> a avaliar nos bens  
27 de corr. com a instância de Juiz de  
Orphaes, e de m.<sup>ta</sup> Curador, cuja  
notificação fôr p.<sup>a</sup> a liberação de  
m.<sup>ta</sup> Juiz, notificação na carta de  
seus moradores, ditos nos fundos  
dos Pinguiculas, q.<sup>ta</sup> fôr a m.<sup>ta</sup>  
terceiros. São Vigente 21 de  
Junho de 1852

Juiz de Fora

Assentada

Por vinte e sete dias de m.<sup>ta</sup> de



de fusão de mil oitenta e cinco  
to e dois annos, nesta Villa de  
neste lugar de nomeados fidejussores  
dos defunctos de Teres da Villa  
da São Miguel, primeira Ciuza  
da da Província de Santa Catha-  
rina, no Legado de fidejussores de  
heranças onde foi vindo o fidejussor  
Orphaon primario de fidejussores de ex-  
travio a liberdade fidejussora das  
Rocho Lumbago, com unigo Cui-  
rad de seu cargo e abito e enume-  
ra, e sendo ali o leuado Manoel  
de fidejussores e Vicente Francisco Cui-  
rad de assistência de fidejussores de  
vicio Francisco Branco, e fidejussor  
Francisco Cui-  
rad de fidejussores de fidejussores de  
seu mutho, e sendo o fidejussor  
o leuado de fidejussores de fidejussores  
pelo fidejussor de fidejussores de fidejussores  
seu de fidejussores de fidejussores de fidejussores  
que o fidejussor de fidejussores de fidejussores  
seguinte

### Defunctos Objectos

1.º Hum fidejussor de fidejussores de fidejussores,  
que o leuado de fidejussores de fidejussores  
de fidejussores de fidejussores de fidejussores

2.º Hum fidejussor de fidejussores de fidejussores,  
que o leuado de fidejussores de fidejussores  
de fidejussores de fidejussores de fidejussores

3.º Hum fidejussor de fidejussores de fidejussores,  
que o leuado de fidejussores de fidejussores  
de fidejussores de fidejussores de fidejussores



achará valer a quantia de seis  
centos e quarenta reis

7  
8540

Ap. Hum. Dei  
de pelle venusta magro que se lou-  
vades achará valer a quantia de  
oitto mil reis

8800

Fr. Hum. vacca de pelo  
do caraiua que se louvades achará  
valer, por estar em magro, a quan-  
tia de dez mil reis

10800

O. Hum. luge-  
rão de fozes famicha com todos  
os peccados muros em telha de cer-  
ca de coberto de telha que se louva  
por achará valer a quantia de  
setenta e seis mil e oitocentos reis

76800

Terros

7. Quarenta braças de terra de frente  
com quarenta braças de fundo e  
sete de circundar sego de bitão de  
Cingulo de farinha, fazendo fuma-  
ça em terra de torção de de  
vino com a de bitão, fundam-  
te de herdeiros de falcão de  
noil obachado de dezoito, com que  
igualmente confronta pelo sul,  
pelo norte com terra de dezoito e  
uma braça abaixo de dezoito,  
que sendo vista pelo louvador a-  
chará valer a dezoito mil e quinhentos  
reais a braça e todos a quan-  
tia de duzentos mil reis

205000

O. Quarenta braças de terra



Terra de frente com abraça de fundo  
de que directamente lhe pertence  
fazendo frente em terra de elRey  
Don N.º, e fendo um humo Cayoiro  
em terra dos herdeiros de Antonio  
Bactano de Bisthenant, com fronte  
tudo sul com terra de um  
me casal acima descrita, e sul  
norte com terra dos mesmos humos  
deiros de Antonio Bactano todos  
de uma ega e fudo, que sendo vis-  
ta pelo levantado achando valer  
a mil reis abraça e todas as  
500000 autas de cinquenta mil reis.

9ª Trinta e tres braças de terra de  
frente com seis autas, pouco mais  
em menos de fundo, fazendo frente  
em humo Cayoiro em terra de  
João de Souza, fudo em terra de  
elRey João da Silva, com fronte  
pelo sul com terra dos herdeiros  
de elRey Francisco da Cunha,  
e pelo sul com terra dos herdeiros  
Pereira, filha de inventura, que  
sendo vista pelo levantado achando  
que esta terra por se situada em um  
ver irrigação de dos caminhos de pe-  
dre gálho, e outras incorporeitas valias  
a seis autas, reis abraça e todas as  
quantia de dezasseis mil e cento  
198000 autas, reis.

Escravos

Don N.º escravo de nome João de



de mais com q, que os leuados, a P  
chara'do de aqua da de Trigueros  
e trinta mil reis \_\_\_\_\_ " 330000

Ho. Mui. merces de  
nome Francisco de saes Carvalho  
no lto que o leuado a charaõ valer  
a quantia de oitenta mil reis. 108000

22. Quem uera a teijada de  
cumbos a perdia de nome faagui  
de nome carvalho, que fortouados  
acharam valer a quantia de doze  
ceos mil reis

[illegible]

*Simbates*

Fourth Town Feb.  
Mancel de laij

*Asentada*

Ologo nome em dia em nome  
 de termo de assentada, sobre de-  
 clarado neste lugar dos Tringuintas,  
 do termo da ~~Villa~~ de Las Vigas  
 primeira Comarca da Bre-



Provincia de Santa Catharina,  
nos termos do Seto de venda dicta  
munka herança aonde foi vindo  
oprimir suplicante de seu de ofado  
em serviço de seu cargo de  
terraceiros a cima nomeados, a este  
ordem de seu procedimento ora  
lição de seu bem a quem existente  
fora de valendo pela forma se-  
guinte

13. Humma Canoa velha de gar-  
ra que os terraceiros acharam na  
Ilha de Aguanilha de dois mil reis  
14. Humma Canoa de cedro  
com tres palcos e completos de  
boca velha que os terraceiros a-  
charam entre Aguanilha de  
800000 dois mil reis

15. Humma morada de  
caga edificada sobre estacas, arrui-  
nada, coberta de telha amarela  
das paredes de pau a pique,  
com dez bracos de terra no reduto  
da caga, com o fundo que anda  
duramente de pertença, pa-  
rendo frente a estrada publica,  
confrontando pelo sul com terra  
de Policarpo Francisco Reis,  
pelo norte com terra de Mac-  
tans Francisco Branco, que  
os terraceiros achem de valor agu-

500000 oitenta de cinquenta mil reis,

16. Cento <sup>trinta</sup> ~~trinta~~ bracos de  
madeira de frente com o fundo que  
abonda de cada que era annua liza



que verdadeiramente elle per-  
tencer, fazendo fronta a praia as-  
sente do South, confrontando pelo  
Sodente com o herdeiro de Clara  
do Espirito Santo, pelo Sodente  
com o Rio Grande dos Tejugu-  
chos todos de plantação a lagadão  
que os herdeiros acharam e ali a ve-  
re cento e seis o braço, e os a quan-  
tia de cento e dez e sete mil reis, 1178000

Em esta forma houve o juiz  
e herdeiros por achados e bens  
que pelo herdeiro inventivamente  
foram declarados, e este acto de-  
clarem o herdeiro inventivamente  
não poder assignar o termo de  
inveniente por ter aducrem  
diários passivos aducrem, que  
não está em sua lembrança,  
e por protutara in ventis acto ou  
de dias ao Cartorio assignar o termo  
terem, de inveniente declar-  
ção; e por constar assignar o  
Juiz herdeiros. Em testemunho  
João Ferreira, Escrivão que o  
escrivi.

Linhares

Vinte e Nove de Setembro  
Manoel de Souza



Ministerio de Ultramar 3º de Julio de 1877

El D.º de Ultramar con la que  
el día 27 de mayo de 1877 se procedió  
a la averiguación de fondo de este  
señal inmutabilidad de los  
no poder asignar los de un  
un de la declaración de la que se  
divida pasiva. El 3º de Julio de 1877  
un negocio concedido a la  
oposición de la de verbalmente. Se  
al cartorio asignar este fondo,  
la misma a la de la. Correo su-  
se de la producción de la in-  
tante. Tanto a la marcha in-  
ter, visto que el mismo es el mismo, por  
mejor oportuno, que esta gozando  
por ser un negocio de la misma  
principalmente de la. Villa de  
San Miguel de la de la de la de la

Anuncio José Ferrer

Del 1º de

El D.º de la de la de la de la  
la misma de la de la, un  
cartorio para este asunto, unde-  
go de la de la de la de la  
plante un negocio a la de la  
Luis de la de la de la, para  
contar para este fin. Anun-  
cio José Ferrer, o de la de la



10  
Pote-se de inveter para  
no prazo de 48 horas assignar  
termo de encerramento afazer as  
devidas declarações, pena d ser  
lançado de inventário. São Paulo  
12 de Agosto de 1852  
Catho. Max

Data

Aos doze dias do mez de Agosto de  
mil e oitocentos e cinquenta e dois  
annos, nesta Villa de São Salvi-  
guel primeira Comarca da  
Provincia de Santa Catharina  
em meu Cartorio, digo em ca-  
za de morada do Terceiro Ju-  
zado de Juiz de Officio em ex-  
ercio Abidado Luiz Catho  
Machado, aonde eu Curador  
e sendo ohi por elle Juiz em for  
integre estes autos em seu  
Despacho supra; para as  
contas faysm termos. Aman-  
co Joze Ferraz, Curador  
que ocommo

Don se notificou acinven-  
tando Antonio Fran-  
cisco Brunes para em qua-  
ranta e oito horas ir ao Carto-



Cartasio afigurar o tempo de en-  
caram<sup>to</sup> de sua declaração sua for-  
ma ordenada no despacho re-  
tro que fion entendido. Dize  
quinze dias de tempo da Villa de  
São Miguel 12 de agosto de  
1859.

Francisco Xavier

Encaram<sup>to</sup> de declaração

Los deoacis dias de once de a-  
gosto de mil eito eentos e cinquenta  
e dois annos, nesta Villa de São  
Miguel primeira Comarca da  
Provincia de Santa Catharina,  
na folla das habitações publicas,  
onde se achava alocado o segun-  
do de José dos Reis em exercicio  
Cidadão Luiz Carlos Machado,  
conjugo Superior de seu cargo  
aboi fornecido, sendo alli eho-  
rão inventariante Antonio  
Francisco Branco, por elle foi  
dito que tinha sido a respeito  
do presente inventario todos os  
bens que ficavam por fallui-  
mento de inventariando seu pai,  
e que nada mais tinha a in-  
ventariar. Declara o dito in-  
ventariante que seu  
fallido por fion adiver a



as pessoas abaixo declaradas, a saber:  
Eutimio Romualdo dos Santos  
Naveir, de quinhentos de sua cota de  
negocio. Doze e quinhentos setenta  
mil novecentos e cinquenta reis.

78950

Nicolao de Abreu e Silva e Silva  
dozavinte mil e oitocentos e qua-  
renta reis. Manoel Estaguis

198840

Caetano, treze mil reis: Francisco

Caetano, mil e quinhentos reis.

18800

Jacinto Francisco, de dez de  
zate. Mil e oitocentos e vinte

reis. Os netos de inventario, 178620

e de um filho e de um nome e de  
sua cota, ambos a quantia de

treze mil e quatrocentos e cinquenta reis.

138040

Abordado e de, de repellido de  
sua legitima herança, e de quan-  
tia de dezavinte mil e novecentos

e oitocentos reis.

198916

Idem ao Escrivão de feitoria  
dos contos da tomada de contos da

herança de La Esfada e de, de que  
anteriormente herdado herança, e de

antes de treze mil e oitocentos  
e vinte e seis reis.

38635

E de como mencionei, e de de  
feitoria de treze mil e oitocentos e

seis, e de de herança de treze mil e

oito, e de de herança de treze mil e

oito, e de de herança de treze mil e



Antunes. Que Antunes foi  
Ternuro, Escrivão de  
Couto Max

Laureado e foy  
Antunes

Obediente

Logo nunciamos o dia nunciamos  
que temna de nunciamos o dia  
nunciamos retro e super declarado,  
na falta das audiencias, foy o  
autor e nunciamos as audiencias segun-  
te de foy de foy e nunciamos  
Cidadão Luiz Couto Machado,  
para contar foy o dia nunciamos.  
Antunes foy Ternuro, Escrivão  
que nunciamos.

Proceda-se aspartilhas com  
igualdade de direito e nunciamos  
dos interessados e nunciamos  
e o foy partidores dos foy  
Antonio Glor Franco e Lu-  
is Antonio Gomes com-  
juran e nunciamos o dia nunciamos  
do corer as audiencias da nunciamos  
na falta das audiencias  
Sao Miguel 18 de Agosto  
d 1852 Couto Machado

Data







juramento, que fizerao em  
Tandem. São Miguel 2 de  
Agosto de 1852  
Thomaz José Pinheiro

Juram aos Partidarios  
Nos vinte tres dias de mes  
de maio de Agosto de mil e oitenta  
e cinco annos, nesta Villa de São Miguel  
primaria Comarca da Província de Santa Catharina  
na Sala publica das audi-  
encias, acorda por meus treze  
co Regentes de Juiz de Officio  
em officio de liberdade, Luiz An-  
tho Machado, conunho Exer-  
cio de seu cargo a baixenme-  
ado, e sendo aqui os partidarios  
nomados Antonio Goncalves  
Francos e Luis Antonio  
Gomes, a estes despois a Juiz go-  
go Juiz o juramento de dan-  
tos Serengethos, e sob cargo  
do qual elles se encarregam que  
seu verdadeiro e honesto  
seu de partidarios dos seus in-  
te mentarios; recebido por  
ella este juramento assim  
opresentado cumprir, e para



espera constar faze este termo por  
 assignar o faze com o dito por-  
 tador. Ben Antonio Jo-  
 se Ferraz, Encarado autu-  
 gado do Estado

Antonio Jo. Ferraz  
 Luis Antonio Ferraz

Intada

Portada das dezas de des-  
 to de mil eito centos e cincuenta  
 e dois annos, e esta Villa de  
 Miguel premeira a Comarca  
 de Provincia de Santa Catha-  
 rina, por um leuanteiro pelo  
 leuanteiro Francisco de San-  
 ta Catharina, por foi notu-  
 que humra deza petica com  
 adonachs e illa profunde pelo  
 leuanteiro com exercicio a leuanteiro  
 Luis Carlos de Santa Catharina; e para  
 constar faze este termo. Annun-  
 cio Jose Ferraz, Encarado  
 por autu-  
 gado



*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint handwritten signature]*

The above is a list of the  
 names of the persons who  
 have been admitted to the  
 membership of the Society  
 since the last meeting.  
 The names are given in  
 alphabetical order.  
 The names of the persons  
 who have been admitted  
 to the membership of the  
 Society since the last  
 meeting are given in  
 alphabetical order.  
 The names of the persons  
 who have been admitted  
 to the membership of the  
 Society since the last  
 meeting are given in  
 alphabetical order.



14  
Mm Luis Juis de Lefas

Dir. Francisco de Souza & Machado,  
que pela certidão de partilhas jurada  
mostra que se firmou a seguir Manuel  
Francisco Buarque, thesoureiro a  
guardia de R. 23896 de repartição q  
om. de vera fazer aq. do sup. e a  
quinta para, e como o sup. em sua  
vida não lhe exigisse a dita q. não  
saber, e ter lido hoje a sua certi-  
idão de partilhas; e achando-se no es-  
tado de partilhas o invent. do refe-  
rido seu sogro; ref. a V. Sa. se sirva m.  
q. se devesse neste invent. a sua  
divida ignorada pelo herde. invent.,  
sugitando-se o sup. a descrevela, e  
terno obrigar a aqua q. imposição  
que V. Sa. providencia imponha ao  
sup. a fim de não de targar estas  
segundas partilhas com respostas  
das interessadas q. morão distantes uns  
de outros, e sup. não pode q. sua a-  
sarçada idade e moléstias fazer  
grandes viagens. E tanto

La V. Sa. lhe defira  
com justiça visto  
q. outras dividas foram



Anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil e  
trezentos e cinquenta e seis, a vinte e  
quatro dias do mez de Agosto, na  
Villa de São Paulo, pre-  
sente Comarca da Pro-  
vincia de Santa Catharina,  
na Sala publica das audi-  
encias, onde foi vindo o Juiz  
dos Offícios Reaes seguinte  
em exercicio o leydado Luiz



[illegible]







de munda aso atunbar, con  
entre das qda trata qda  
fathou quatorze, qda cento eito  
arguemtia do cento eito mil  
quatro cento e trize ris, con  
que sahi

78413

Monte menor

Achon o juiz com a parte  
dos qda habetida do monte  
menor arguemtia de cento eito  
mil quatro cento e trize ris  
das dividir passivas, ficur  
sendo evidente menor da qu  
antia de ris eito cento e setem  
ta e hum mil eito cento e vin  
te e set ris, con que sahi

8718827

Legitimacia a cada hum

Achon o juiz com a parte  
dos, qda dividida em cin  
co partes iguais, qda deima  
Cinco e fillos herdeiros de  
inventarios paguemtia do  
monte menor de eito cento  
e setenta e hum mil eito cento e vin  
te e set ris, toar biquido de  
legitimacia paterna a cada  
hum fillo, arguemtia de  
cento e setenta e quatro mil  
e quatro cento e cinco ris,  
con que sahi

748265

de munda aso  
ma honra e juiz a seguinte  
conta por bem feita, e que  
na



na forma d'ella fadur os  
bates de justicados; e para  
ter o mesmo com os ditos  
particulares. Com o mesmo  
João Thome, e o mesmo que

João Thome

João Thome

João Thome

Pagamento de Dividas passivas

Francisco e Juiz com os par-

ticulares passivos pagamentados

das dividas passivas, da

quantia de cento e setenta e

quatro mil e oitenta e seis

reales e oitenta e seis

maravedis e oitenta e seis

denarios e oitenta e seis

de novo e oitenta e seis

grãos de seu ordinario de

charcos e pastos, e por

ter a quantia de dez e seis

reales e oitenta e seis

maravedis e oitenta e seis

denarios e oitenta e seis



pelo preço de dez avaliação a  
charnô e partidores importor  
aguantia de dezacin mil reis,  
com que sahi lige e em mil reis 2800

Hevera' mais em seu pa-  
gamento humo e canoa de  
lebre com tres palmos incom-  
plete de boca, velha, que pelo  
preço de dez avaliação achando  
e partidores importor aguantia  
de oito mil reis, com que sahi 2800

Hevera' mais em seu paga-  
mento d'inhuma em mada cor-  
rente de herdeiro Joaquina por  
levar de mais no seu paga-  
mento, que acharão e partido-  
res importor aguantia de  
oito setenta e trezentos trinta  
e cinco reis, com que sahi 27435

Hevera' mais em seu paga-  
mento d'inhuma em mada cor-  
rente de herdeiro Antonio por  
levar de mais no seu paga-  
mento que acharão e partido-  
res importor aguantia de  
dozavinte mil trinta e cinco reis,  
com que sahi 274035

Hevera' mais em  
seu pagamento de herdeira  
Cecilia, por levar de mais  
no seu pagamento que achar-  
ão e partidores importor a  
guantia de quinquenta  
e cinco mil trinta e cinco reis, 154035



com que dehi  
Haveria mais  
seu pagamento. Outros  
muda comente da herdeira  
Maria, por levar de mais  
no seu pagamento que a  
charaõ e partidos, impor-  
tar a quantia de dez mil  
reales e setenta e cinco

108975 com que dehi  
Haveria mais

mento em seu pagamen-  
to. Outros em muda comen-  
te da herdeira Rosa, por le-  
var de mais no seu pagamen-  
to que a charaõ e partidos,  
importar a quantia de dez  
mil quatrocentos e vinte e

108435 e seis, com que dehi

Summaõ de partidos in-  
ta isto parella de tres adje-  
ocados em pagamento das  
dividas passivas, e a charaõ  
importar a quantia de  
cento, setenta e quatro e

107415 e quinze reis, com que dehi

Conta fôrma honra o que isto  
pagamento em fôrta para com o  
o anigraõ em o dito partidos  
em o anigraõ fôrta fôrta, e  
no que o anigraõ

Colho M. M. M. M.

Antonio de  
Antonio de







[illegible]



Houera' mais ultimamente  
 em seu pagamento quantos  
 oitenta e cinco de terra e fructos todos  
 de fructuarias, com os juros que  
 elle porem, foyendo fructo  
 a porem a porem do tanto, e porem  
 tudo pela metade em terra  
 sacada a pagamento do tanto  
 do tanto, e pela metade em ter-  
 ra sacada a pagamento da  
 herdura. Mais deo irmao,  
 que pelo preço de dia avaliado  
 de serventor, eir abaco, ache-  
 ra os partidores importantes  
 aquella de trinta e oito mil e  
 de outro, com que se fez 388700  
 e porem os partidores  
 eir cinco parcelas de fundo  
 porem a porem pagamento da  
 Legitimidade porem da herdi-  
 da. Os quintos porem, e de  
 porem importantes a porem  
 de serventor um mil e setenta  
 eir, com que se fez 2018700

E por que a esta  
 herdura da terra toca de sua legi-  
 timidade a porem de cento e setenta  
 e quatro mil e trezentos e cinco Legitima-  
 ta e cinco eir, e deo a porem 248365  
 com os partidores que se fez de  
 ta herdura deo de mais um  
 deo pagamento da deo a porem  
 quantos de vinte e sete mil e de 278335  
 eir e deo cinco eir, com que se fez



Carta para a Leitura e para a  
 fraguante da vida, e a se-  
 de da natureza e da  
 da sua natureza, e para a  
 a natureza e a natureza  
 da natureza e a natureza  
 da natureza e a natureza  
 da natureza e a natureza  
 da natureza e a natureza

Lewis & Clark  
 Antonio J. H. H.

*Pag. 100*

Francisco Juiz em reparti-  
does para pagamento do Regi-  
timo patrimonial e habuio Estre-  
ito Francisco Manuel, filho  
do inventariante e fallecido Manuel  
Francisco Manoel, das quantias  
de cento e setenta e quatro mil  
trezentos e sessenta e cinco reis, os  
quais adjudicados pela forma  
seguinte

Averá primariamente  
 seu seu pagamento seu bu-  
 gues de Prata, e de ca  
 ffeira, e de tudo com todos  
 os seus pertencimentos, e  
 com cada um bom e certo  
 da de Vossa, que pelo preço  
 de sua avaliação a chegar os



os partidores importantes. Tendo as  
 seguintes de delenda e sem mil  
 e oito mil e quinhentos e quarenta e dois 768800

Na vera' mais que seu paga-  
 mento trinta braças de terra  
 de frente na dita do lago de  
 as farrinhas, com as braças de fun-  
 do que lhe pertenciam, ficando  
 frente a terra do lado de fora  
 made. Comendo. Comendo. Comendo.  
 fundo de uma terra de lado de fora  
 Guedes Manuel Machado de dona  
 gas, confrontando pela parte com  
 terra lançada a pagamento da  
 herdeira Maria, e por outro com  
 terra lançada a pagamento da  
 herdeira Joazequina, sua irmã,  
 e o que pela parte de seu avô  
 acão de boi e mil e quinhentos e  
 abraça, e agora se pertencem  
 importantes a quantias de 768800  
 e cinco mil e seis, com ganho de 768800

Na vera' mais ultimamente  
 um seu pagamento gerando  
 equa tres braças de terra de frente  
 todas de plantação, com as fundas  
 que pertenciam ao seu pertencem,  
 ficando frente a praia a rua  
 do solute, confrontando pela parte  
 com a Rio grande dos Ty-  
 guinhães, e pela de outro com terra  
 lançada a pagamento da herdeira  
 Joazequina sua irmã, que pela par-  
 te de sua avó e de seus irmãos











Com Tuna, tançadas a paguam-  
to da hndia Moarion, seos  
indians, que fello panno e sua  
avilidade de boir, euit e qvinda  
Ten seio a hndia, e hndia de panto  
Com importor aguentia de

258000 mil reis, e com que sobe

Amunaraio os partidores ptoas  
deos pantoas de hndia adjuca-  
do a pantoamento da hndia  
La goria Peru, e o hndia de panto-  
tamen aguentia de cento e noventa

190800 mil reis, e com que sobe

E por que a esta hndia  
diara do hndia de sua legitima  
aguentia de cento e noventa e qua-

Legitima hndia mil trezentos e noventa e cinco

1748365 mil reis, e com que sobe  
deos que esta hndia panto por hndia  
de noventa e cinco pantoamento  
hndia de panto aguentia de qua-

Repor de mil seiscentos e trinta e cinco

156635 mil reis, e com que sobe

Com a hndia hndia e hndia de panto  
pantoamento hndia de panto de hndia  
diara hndia de sua legitima;  
e para constar o hndia de panto  
ditos partidores. Com a hndia  
de hndia, e hndia de panto

João Machado

Leandro Antonio de Barros

Antonio de Barros



Pag. 1.º de Maria

22

Para pagamento da legítima pa-  
trina da herdinha Maria Rosa, filha  
do falecido inventariado Alvaro  
Francisco Almeida, da quantia de  
cento e setenta e quatro mil trezentos  
e cinquenta réis, o humilíssimo ju-  
gador pela forma seguinte.

Quando primeiro em seu  
pagamento hum furo de cobra,  
que pelo preço de sua avaliação  
achará os partidores importan-  
te aquantia de dez mil réis, com  
que dali.

6000

Quando mais em seu pa-  
gamento hum furo de cobra, or-  
menado, que pelo preço de sua  
avaliação achará os partidores  
importante aquantia de cinco  
mil réis, com que dali.

5000

Quando mais em seu paga-  
mento hum furo de cobra de  
pinho, que pelo preço de sua ava-  
liação achará os partidores im-  
portante aquantia de dez centos  
e quarenta réis, com que dali.

8000

Quando mais em seu paga-  
mento hum furo de cobra de  
cavalo, que pelo preço de sua ava-  
liação achará os partidores impor-  
tante aquantia de dez mil réis, total  
com que dali.



Haavara' mais em seu pagamento  
to trinta braças de terra e fronte no  
lito de biquinho de farinha, pagando  
fruto em terra em herdeiros de An-  
rismo Comino da Silva, com qua-  
tro cotas braças de fundo e fronteira  
em terra em herdeiros de Meunot  
Meunot de biquinho, com fronteira  
pelo sul em terra laçada a paga-  
mento da herdeira biquinho, pelo  
norte com terra laçada a paga-  
mento da herdeira Antônio de  
irracão, que pelo preço de sua con-  
tuação de seis mil e quatrocentos  
reis abracas a herdeira e partidores  
importar a quantia de setenta  
75000 de cinco mil reis, com que se hi-

Haavara' mais em seu paga-  
mento terra morada de casa  
edificada sobre a terra, coberta de  
telha e encimada, com paredes  
de pau a pique, com dez braças  
de terra de frente do qual se acham adi-  
ta casa de tipo casa edificada sobre  
terra de biquinho, pagando adito ter-  
ra e fruto a herdeira pública, com  
fronteira pelo sul em terra em Co-  
légio de Francisco Regio, pelo  
norte com herdeira Francisco  
Francisco, que pelo preço de sua  
avaliação paga de cinco mil e quatrocentos  
e partidores importar a quantia  
de 75000 de cinco mil reis, com  
que se hi-



Passaram-se, ultimamente, os  
 seus pagamentos, que foram de  
 100000 de terra, de 10000 de  
 távor, com os fundos igua 10000  
 Taveres, ficando, frente na praça  
 a summa de 10000, confrontando pelo  
 recibo de 10000, ficando a pa-  
 gamento de 10000. Taveres,  
 quanto subscrito com terra, sendo  
 de 10000, ficando a 10000  
 de 10000, confrontando pelo rec-  
 bido com terra, ficando a 10000  
 pagamento da herdeira, ficando  
 de 10000, ficando a 10000  
 Taveres, ficando a 10000  
 Espírito Santo, que pelo mes-  
 mo de sua avaliação de 10000  
 reis, abarca a 10000, ficando a 10000  
 importar a quantia de 10000  
 cento mil e setenta e seis, com  
 que se dá.

306700

Summario das partilhas  
 entre os herdeiros de hum adju-  
 dicado, a pagamento da her-  
 deira de Maria Noron, e o valor  
 importando a quantia de cento  
 e setenta e seis mil e setenta e  
 e quatro reis, com que se dá. 306700  
 E por que a dita herdeira de  
 Maria Noron de sua legitima a  
 quantia de cento e setenta e qua-  
 tro mil e setenta e seis mil e  
 e quatro reis, de 10000, ficando a 10000  
 que a dita herdeira por sua de

746255



de mais no seu pagamento sendo  
reptos aquelles de seguir-se  
Rycom e cento e setenta e cinco mil  
10 18975 quinhentos

Quinta forma de pagar  
o valor pagamento de juros e  
reforço de renda e entrada de  
que a administração da terra de  
sua legatima; e para constar nos  
seus e com os ditos partideres  
deu e deu-se este termo e  
assinou e deu-se o termo  
Cristo. Machado  
Antônio de Jesus  
Antônio de Jesus

Deu-se a herd. de  
Luz com o seu com o partider  
no para pagamento da legiti-  
ma paterna da herd. de  
Francisca, filha do falecido in-  
ventariado Manoel Francisco  
Branco, da quantia de cento  
e setenta e quatro mil e quinhentos e cin-  
ta e cinco reis, ou mais ou menos  
pela forma seguinte

Na hora pri-  
meiramente no seu pagamento  
trinta e sete braças de terra de par-  
te com suas centas poucas mais  
ou menos de fundo, fazendo parte



24  
Ficou em humo Capoteira em Ter-  
ra de fora de doçay, fundo em terra  
de vltimo foye da Silva, com frontan-  
do pelo, com frontando pelo sed com ter-  
ra dos herdeiros de vltimo foye de  
da lancha, e pelo vnte com terra de  
mura herdeiros, que pelo pncip de  
sua avaliacão de ses centos reis de  
braco acharão os partidores impor-  
tar a quantidade de dez e nove mil  
e oito centos reis, com que sahi — 198800

Assim os vntos vltimamente em  
seu pagamento mada de valor para com o  
de vntos Joao longo, que pelo pncip de  
de sua avaliacão acharão os par-  
tidores importar a parte que de seu  
valor toca a esta herdura, e quan-  
tia de cento e vinte e cinco mil reis,  
com que sahi — 165800

Quem acharão os partidores  
esta duas parcelas de bens adju-  
cados em pagamento da legittima  
da herdura Para serem as a-  
charão importar a quantidade  
de cento e vinte e quatro mil e cin-  
to centos reis, com que sahi — 184800

E por que a esta herdura d'elle  
toca de sua legittima a quantia  
de cento e vinte e quatro mil e tre-  
zentos e cinquenta e cinco reis. Acha-se 974835  
o que com os partidores que esta  
herdura por bem de vntos em  
seu pagamento hade repór  
a quantia de ser mil e quatro







*Dito*

Por este dia do mes de Setembro de  
mil e oitenta e cinco annos, a esta Villa de S. Miguel  
que pertence a Jurisdição da  
Província de Santa Catharina,  
em um Cartorio por parte do  
terreiro Septimo em nome  
de quem da Officia de  
Luzio Carlos de Almeida, que foi  
notario da dita corte e em  
ausencia de  
fazer este termo. E para  
fazer termo, e para  
fazer termo, e para  
fazer termo, e para

*Dito*

Por este dia do mes de Se-  
tembro de mil e oitenta e cinco  
annos, a esta Villa  
de S. Miguel, pertencendo  
a Jurisdição da Província de  
Santa Catharina, em um  
Cartorio por parte do  
terreiro Septimo em nome  
de quem da Officia de  
Luzio Carlos de Almeida, que foi  
notario da dita corte e em  
ausencia de  
fazer este termo. E para  
fazer termo, e para  
fazer termo, e para

*Dito*

Conforme me com as partilhas que



que decorrem de f.<sup>o</sup> aff.<sup>o</sup> por se acharem  
feitas com igualdade de direito; salvo  
com tudo o direito de minha parte.  
Rio de Janeiro 6 de Setembro  
de 1852

de 1852 Antonio Carlos de Carvalho

18

Dos seis dias de mes de Setem-  
 bre de mil e trezentos e cinquenta  
 e dois annos, na Villa de  
 São Miguel promoveo hum  
 carta Breve da Santa  
 Catharina, meo meo Antonio  
 por parte do Curador da Casa  
 Antonio Bento de Carvalho, me  
 foi entregue estes autos com  
 sua Prejunta, utro supra,  
 para consistar fmo uti tenet.  
 Aproveito fmo tenet. E por-  
 tanto dei a saber que os autos

Perlepis que en los autos  
 juega de los de este esto  
 faltar, incluye algunos en  
 tranco de los de los de los  
 A. 1:600 interinos que acaban de los  
 Obispos de los de los de los  
 a 105210

Annals of the



A.º 138 - H.º 1.º de  
Pg. Hum mil seis centos e  
oitenta reis; S. Miguel, 9-  
de Junho de 1852 ~

Barvalho



Cartesius qui est inventore pa-  
ga. hunc prope rationem de quan-  
tita de 979240, erat de 15.  
Sed Abigail 6 de hunc  
de 15. 15.



A. 131 = \$500.

P. Quinhentos reis;  
S. Miguel, 9 de 7.º  
de 1852 -

Carnalho

*Livera*

Only

[illegible]

Frank. Oent. Sergio Lopez  
Falcón; apena. Sinton. fono  
ute. tene. Ammario.



S: 600

Chen

Julgo por sustener as garantias postithas  
para que se cumprão como nellas se  
contem, e isto achamos-se conformes a' de-  
sito, salvo em tudo as ações e reclamações  
que em diueto tinham o intermédio a' fôr.  
e paguem-se as mesmas a' fôr rate.  
Notifique o Juiz de a' fôr a' fôr e  
mais conjuncta ao opehan e garantias  
p. fôr e a' fôr e a' fôr e a' fôr e a' fôr  
necessarios. Outuro 27 de 1852

Superior

Quinta

Son quatorze dias de mes de Au-  
 gosto de mil oitocentos e cinquenta  
 e seis annos, na dita Villa de São  
 Miguel principal Comarca da  
 Provincia de Santa Catharina,  
 com a sua Cistaria por parte de  
 Doutor Juiz Proprietario do Juizo  
 da dita Cistaria, e por parte de  
 certos moradores da dita Cistaria  
 seguem, e para o tanto foram  
 feitos termos. E os termos se  
 fizeram, e foram de seguinte

Donse intimar a Junta  
Supra ao honr.<sup>o</sup> civi.<sup>o</sup> de  
Honra Fran.<sup>co</sup> Muniz, a ch.<sup>o</sup>



[illegible]

Therewith for the

Dou-se notificar a Jose Vicente da  
 Souza, unido de Ofaã Nova & the  
 Livro de Ofaã. isto e m de lre da m  
 Ofaã no invento da m da m  
 que ficou notorioso. Sijue m  
 13 de novembro de 1857.

Baroness Jane Stirling

Don se' notifica a vntas de los  
Bienes, y mas de estos Bienes para  
asignar terminos a los interesados que  
fide a sus intereses a los terminos y notifi-  
cacion de Don Vicente Ferrer y su re-  
querer que son asignados a los terminos  
bando fador notario 13 de com.  
que ficon intent. Sublegrin dego.  
Fundo de las Espiguillas de terminos  
de San Miguel 9 de Diciembre  
de 1832.

Baroness Jontin



*Handwritten signature: "Hendrick J. ..."*  
*Handwritten signature: "D. ..."*

Chase no mueren sin mueren  
en cantidad de pira de los de, sea de.  
en los audiciones, pero en los  
concluyos no fin en los de, sea de.  
Suplente en servicios obidados  
Luis Carlos Abashado; para  
cuentar por los de, sea de.  
no fin de, sea de.

P. de Figueiredo Albino José da  
 Santa Legitimidade da esposa  
 Cesar de Almeida e Silva Figueiredo  
 23 de Dezembro de 1852  
 Coutinho e Silva

Deber

Seispre dias do mes de Setembro  
de mil oitocentos e sessenta  
e dois annos, e esta Villa de



de São Miguel primário Comar-  
ca da Província de Santa Catha-  
rina, em um Cartorio por parte  
do terceiro suppleto de Juiz de Or-  
çam um exercício ebidados Luiz  
Couto Machado, em foi entregue  
este auto em seu despacho re-  
tes; e para constar faze este termo.  
Mauricio Jose Ferreira, Curador  
que o outorga.

Certifico que notifiquei por carta  
no dia de hoje ao Curador nomeado  
de alibios Jose da Silva, a qual hoje me  
suporados verbalmente que eu o acuta-  
va este recado, que sou fi. São  
Miguel 14 de Dezembro de 1852.

Mauricio Jose Ferreira

Curador de alibios



# Conta

## A Escrivão

|                             |        |               |
|-----------------------------|--------|---------------|
| Auto e paga                 | 6.270  |               |
| Mand. e Delegado paga       |        |               |
| Sub. Escrivão               | 1.080  |               |
| Notif. cit. e Cam.          | 30.000 |               |
| to                          |        |               |
| Juram. e assig.             | 2.500  |               |
| Lavracao                    | 300    |               |
| to Escrivão e dem. dig. hum | 2.400  |               |
| Exp. na feitura de instr.º  | 300    |               |
| Entulho                     |        |               |
| to                          |        |               |
| Encerram.                   | 1.500  |               |
| Recp. ao Curador            | 800    |               |
| Cert. e sellos fixos        | 1.730  |               |
| D.º D.º proporcional        | 750    |               |
| D.º D.º D.º                 | 7.750  |               |
| Conte a vida e sellos       | 540    | 568630        |
| to                          |        |               |
| A Juram.                    | 1.200  |               |
| Libradores                  | 2.400  |               |
| Da partilha                 | 4.000  |               |
| Partidarios                 | 2.000  |               |
| to Juiz hum dia na fei.     |        |               |
| Tura do invento.            | 7.200  |               |
| Conta                       | 1.200  |               |
| Cert. e sellos ultimos      | 270    | 188270        |
| Somma Pt                    |        | <u>748900</u> |
| Paga cada hum ludo          |        | <u>148980</u> |

Cedho. Machado







faço este termo. João Francisco  
Regis, Escrivão interino que  
fizerem.

*Te*  
Pape Mandado para ser nomeado  
autêntica do ato materno da Infancia  
Albino de da filha p.<sup>a</sup> em 24  
horas nro assignar termo de  
vader da mesma loquencia de da do  
bdiencia. e fazendo os offes de da  
lignencia ante p.<sup>a</sup> lumen de da  
ao Procuo São Miguel e de da  
de 1855. Luth. Machado

Data

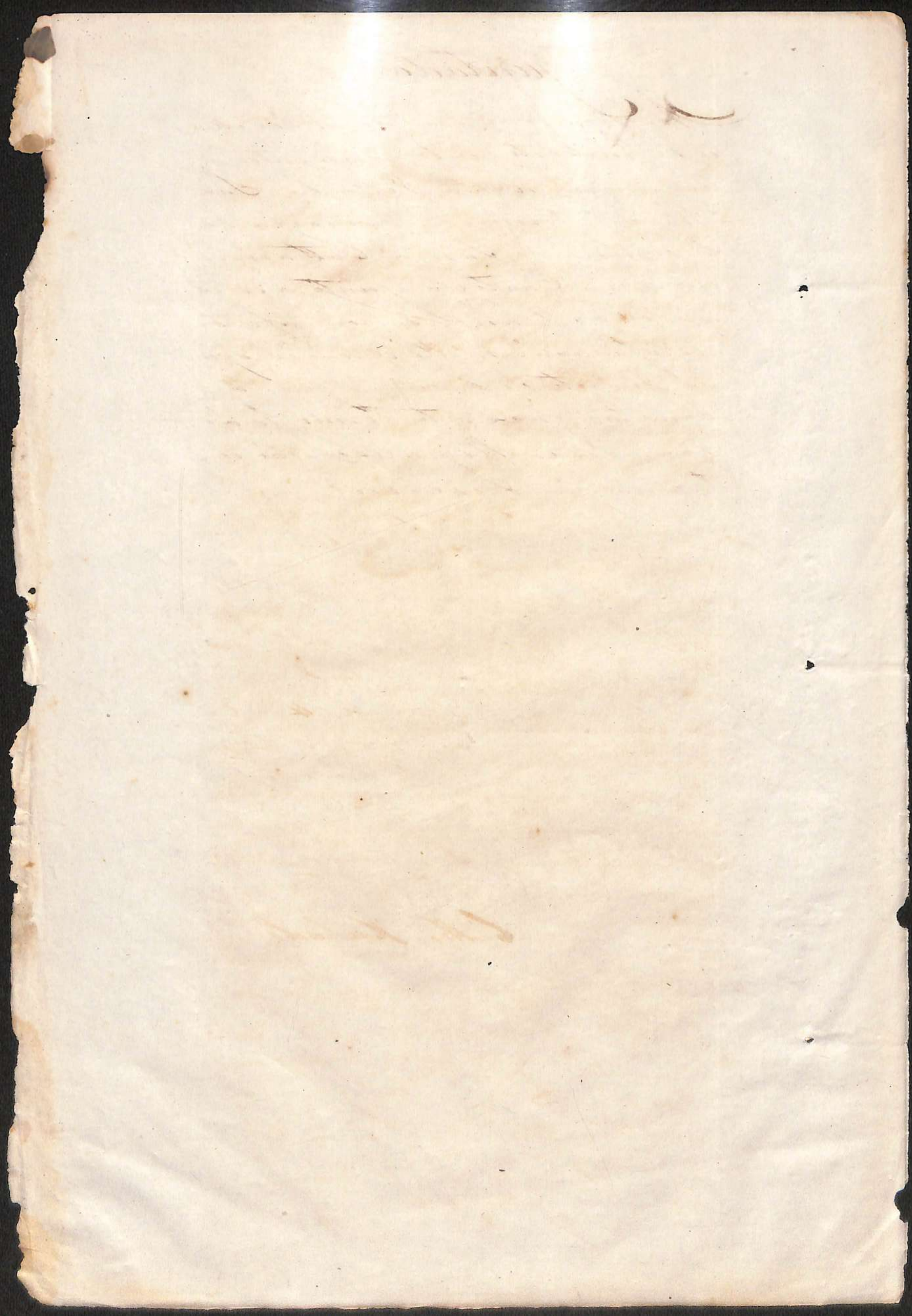
Os nove dias de mes de da  
ia de mil e trezentos e cinco  
e tres annos, n'esta villa de São  
Miguel primeira Comarca da  
Provincia de Santa Catharina  
em meu Cartorio por parte  
do Juiz de Officio terceiro Sup  
plente em exercicio Ovidio  
Luis Coelho e Machado, me foi  
entregue estes autos com seu  
Despacho supra, e para cons  
tar faço este termo. João Fran  
cisco Regis, Escrivão interino  
que fizerem.



## Juntada

Aos dez e nove dias do mes de Mar-  
 ço de mil oitocentos e cinquenta e  
 tres annos, nesta Villa de São  
 Miguel primeira Comarca da  
 Provincia de Santa Catharina,  
 em meu Cartorio ajunto a estes  
 autos o Mandado com afi de  
 notificação n' elle exparado o que  
 ao diante se segue; e para  
 constar fazeo este termo. João  
 Francisca Regis, Escrivão in-  
 terino que Exercio.







Cidadão Luis Coutinho Macha  
do 3.<sup>o</sup> Supplente em exercicio  
do Juiz de Offiço com a Heada  
no crime e crime, nesta Villa  
de São Miguel e seu Termo &

Mando a qual quer Escrivão  
ou Official de justiça das De  
minha jurisdição que em cum  
primento diste notificação Albi  
no José da Silva para em 24  
horas vir perante mim as  
signar termo de Curador da  
Refaz Roza sua sobrinha no  
inventario de paz da mesma  
Manso e Francisco Brunes,  
sob pena que não o fazendo  
ser processado como desobedi  
ente, ou logo preso inflagante  
te, e fazendo-se de tudo auto  
na forma do Artigo 204 do Co.  
digo de Processos, o que assim  
Cumpra. Villa de São Miguel  
9 de Maio de 1853. João  
Francisco Regis, Escrivão in  
terino que o escrivir

Luis Machado

Doa se notificar a Albino José  
da Silva, p.<sup>a</sup> e continue no Man  
dato Supra que ficou entendido. D. 400  
do. Siquinhão termo da Villa C.<sup>o</sup> - 800  
de São Miguel 18 de Maio de 1853. 18200

João Francisco Regis



to  
Juram. ao Curador

Dez e nove dias do mes de Ma-  
io de mil oitocentos e cinquenta e tres  
annos, nesta Villa de São Miguel  
primeira Comarca da Provin-  
cia de Santa Catharina, na  
Salla publica das audiencias  
onde foi lido o Juiz de Offi-  
cios terceiro Supplemento em Offi-  
cios da Cidadao Luis Bartho Macha-  
do, comigo Escrivaõ interino  
de seu cargo abaixo nomina-  
do, e sendo ahi o Curador no-  
mado e notificado Albino  
Joze da Silva por este foi di-  
to que não achou fidedor o que  
jurou, e por que o Juiz de con-  
vences que o Curador he pes-  
soa de honesto procedimento  
com regular fortuna em bons  
de sair o admittio na Cur-  
doria sem fianca, deferindo  
o juramento dos Santos Evan-  
gelhos, e sob cargo de qual  
he incumbido que bem, e  
verdadeiramente sirva de  
curador de sua sobrinha  
Rosa, cuidando em sua pes-  
soa e bens, e recebido por elle  
dito juramento assim o pro-  
mittio cumprir, e para  
constar fago esta termo, pe-  
lo Curador não saber escrever  
assignou a seu rogo Francis-  
co Goncalves da Cruz, com os  
testemunhas Clemente Telles  
Cortes, e Laurindo Jose Telles



Telles como dito fôr. Exp. p.  
ao Francisco Regis, Escrivão  
interino que oseruier  
Coelho Machado

32

Francisco Goncalves da Luz.  
Platônio S. M. Couto  
Laurindo Joze G. G.

Certifico que estes autos paga  
Sello de tres folhas a de conta re  
is, e bem assim cento e setenta  
do Mandado f. 35. São Miguel  
19 de Maio de 1853.

João Francisco Regis

N.º 3. - N.º 340 Verhem C.º de 86 de  
Pg. Trezentos e quarenta - 1853  
Ha reis. S. Miguel  
27 de Maio de 1853 -

Carvalho Tiiray

Couto

|                        |   |           |
|------------------------|---|-----------|
| Para def. 22 em diante | — | R\$ 194   |
| Interlocutor           | — | R\$ 200   |
| Manid. casuaj          | — | R\$ 280   |
| Notif. e J.º           | — | R\$ 200   |
| Juram. casuaj          | — | R\$ 500   |
| Cost. de M.            | — | R\$ 490   |
| Conta                  | — | R\$ 300   |
|                        |   | <hr/>     |
|                        |   | R\$ 31054 |

Coelho Machado



Colo. James

James P. P.

040

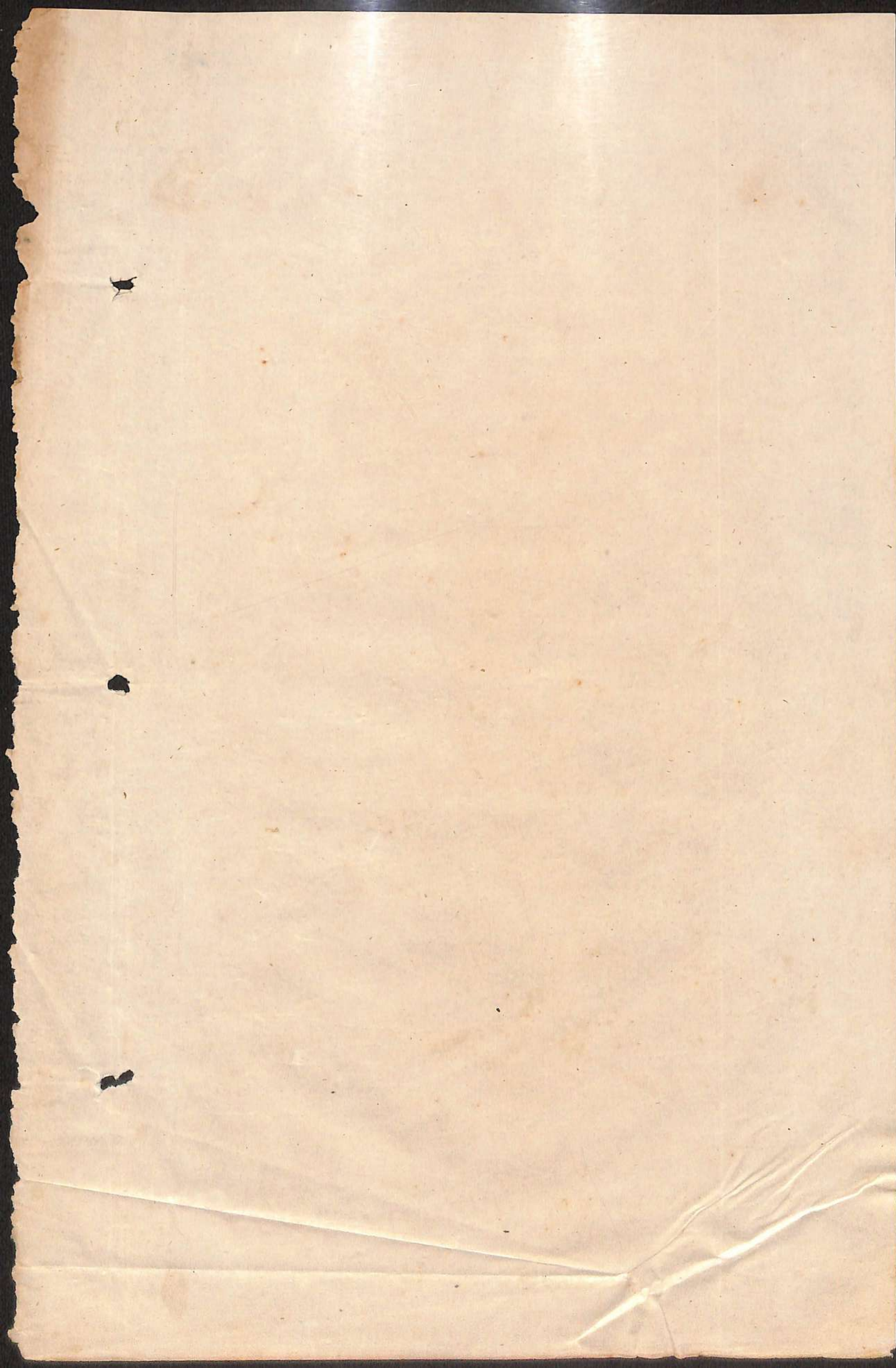
James P. P.

James P. P.

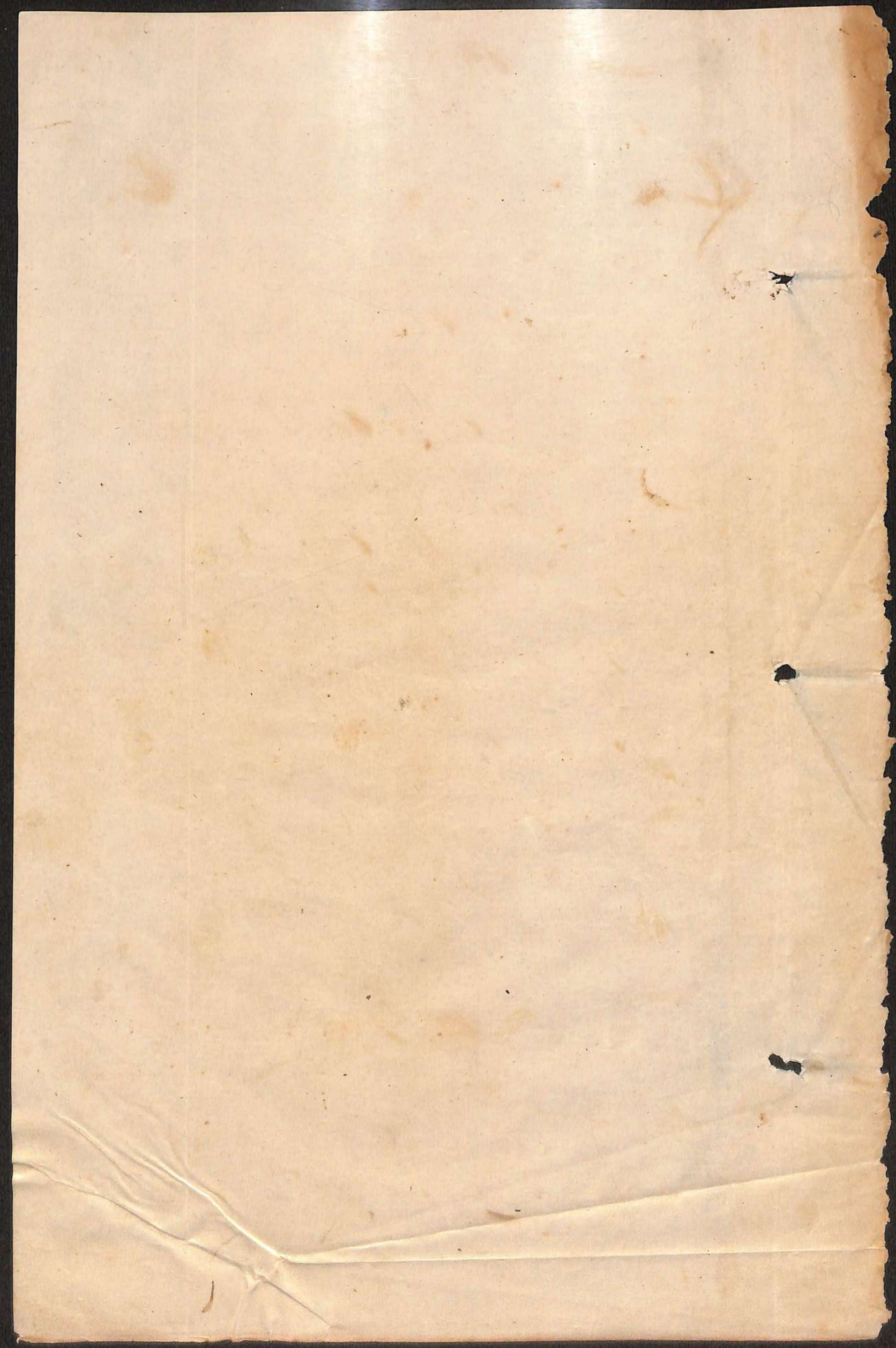
James P. P.

James P. P.











1853 F. 8.

Juiz de Obed.

Da Villa de São Miguel Escrivão

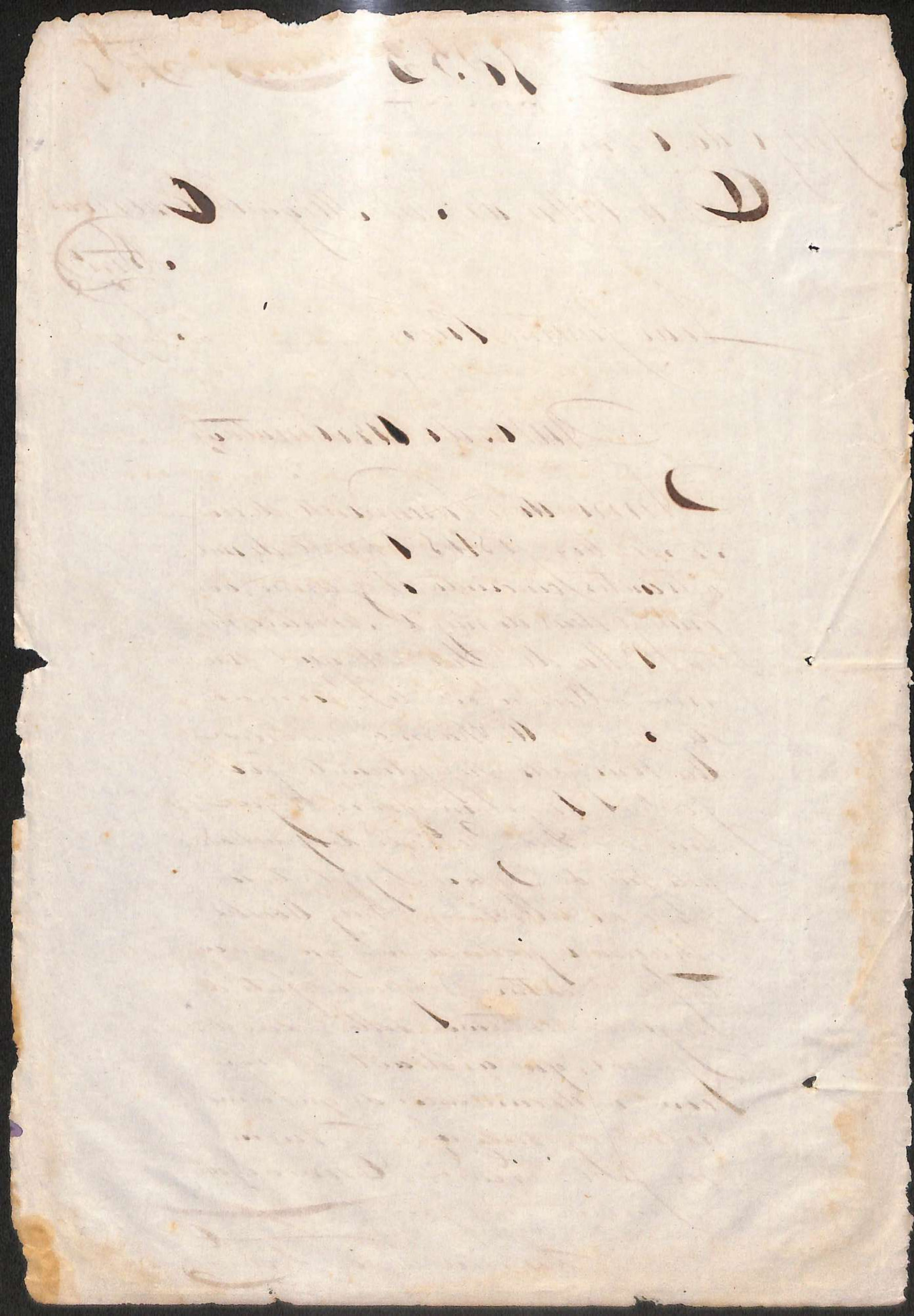
João Justino Regis — Supp.

### Autos de Arrematação

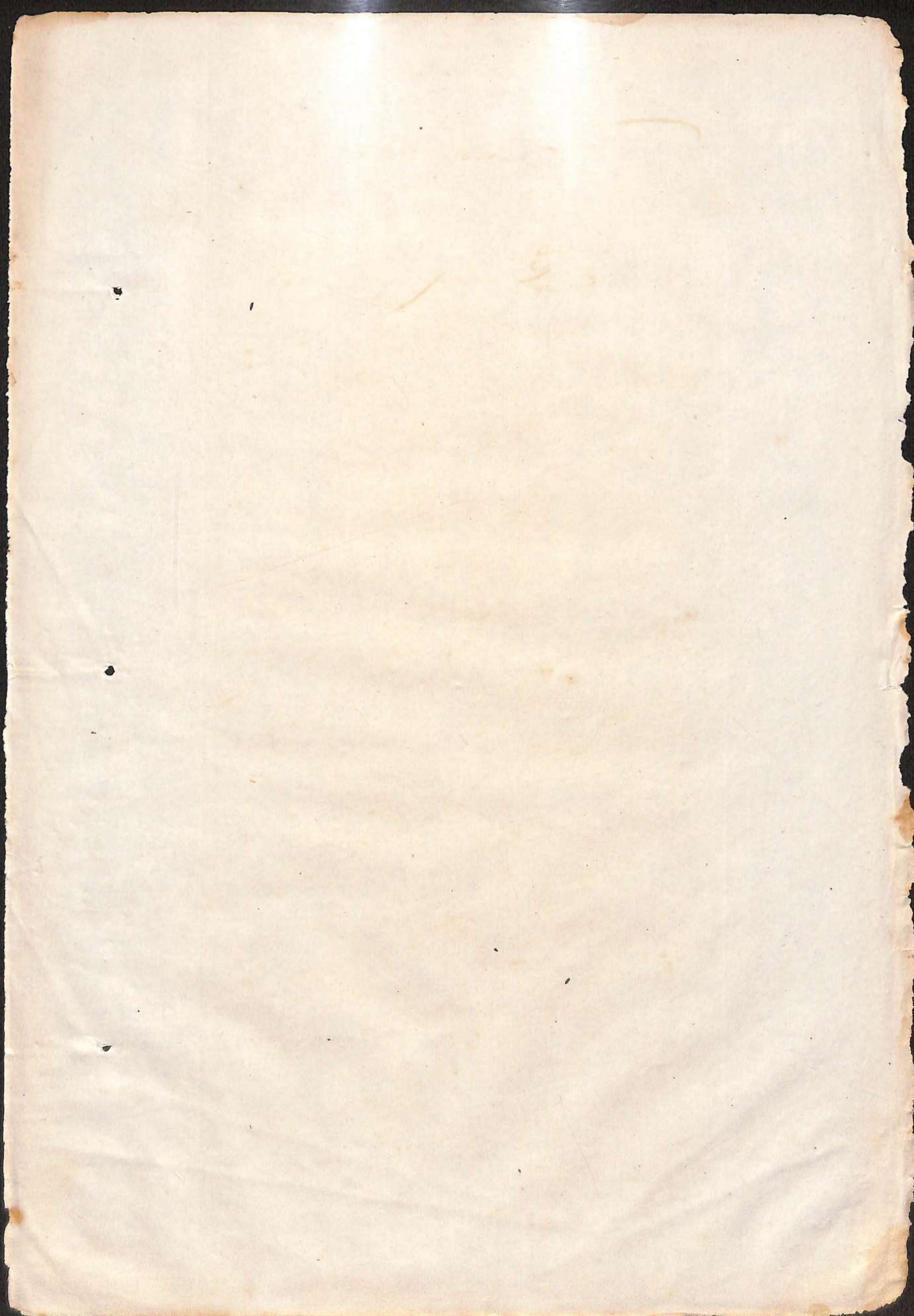
Antes do Nascimento de nos-  
so Senhor Jesus Christo de mil  
oitocentos e cinquenta e tres annos, aos  
quinze dias do mez de Fevereiro, da  
Villa de São Miguel pri-  
meira Alvarca da Provincia  
de Santa Catharina, em um  
Cartorio pelo Supplicante João  
Justino Regis, em foi entregue  
humra Sua Petição de pachoada  
pelo Juiz de Obed. Supplente em  
serviço a Cidadão Luiz Coelho  
e pachoado, pedindo-me que a acei-  
tasse e authenticasse para efeito de  
dequise e otarven dilla e seu des-  
pacho, que ao diante se segue  
com os documentos de que a mes-  
ma faz menção. A quem  
eu José Termino, Escrivão que  
servi assigno.

Ante mim José Termino

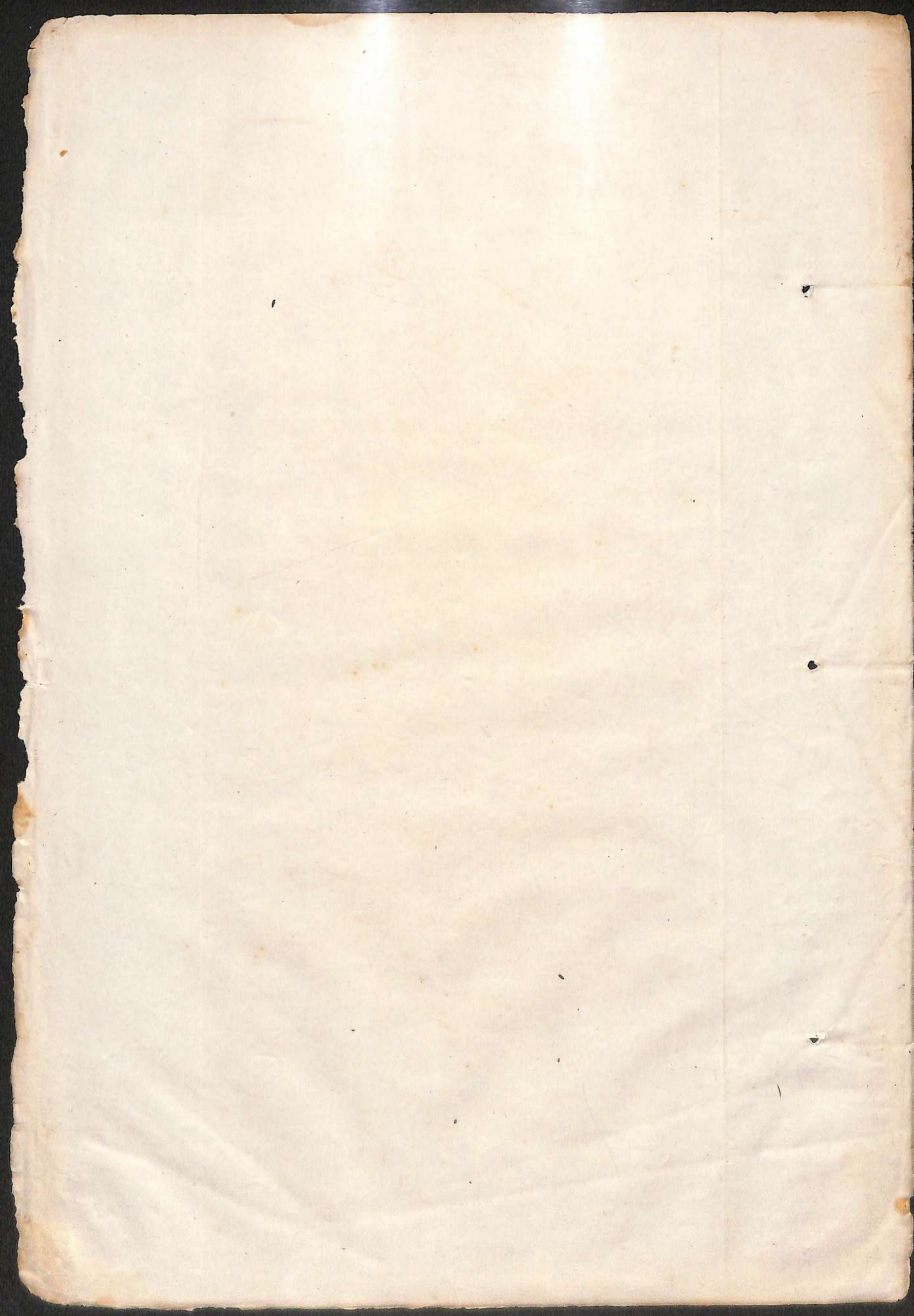














Dei João Justino Regis que comprando este supposto  
a armetade do valor de hum escravo de nome João  
de sacas longo que tocou a herança do finado  
nos Francisco Soares seus herdeiros, e que se ha-  
cho descrito no Inventario agem de processos  
morte do m.<sup>o</sup>, ou de esta procedencia, duvidar que  
nao podamos suppr. tomar conta daquelle que  
verdadeiramente lhe pertence (como consta do cum-  
fundo) emcomendando a ser um unico objecto  
outra figura de uns annos, e por isso regularm.  
se deve mandar por seu despacho que o dito  
Escravo se arrematado em hestia publica  
fazendo publico por editais, afim de que  
concorra a licitantes possa infim acre-  
cer sua importancia em beneficio de ambos,  
visto ter dias avaliao em reis 330000, ou  
ser finalmente suppr. oralo que por ventura  
na thesouro teor. //

Depois do Supp.<sup>o</sup> por supposto  
na a Catasas do escravo que  
deixa em branco, apresento no  
cartorio do Sr. Juiz se ser em civil concedendo  
depozitado na forma da justica q. m. assistida  
li, visto nelle ter parte sim na capita. //

uma off. fac. que nao tem  
curadores que parella repre-  
zente. Satisfeito o escriv.  
nao parte editais na João Justino Regis  
forma requerida São Miguel 14 de Junho de 1853  
C. R. M.  
Couto Machado



*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and covers most of the page area.]*



Escritura de Venda que fez  
João Vicente de Souza, a João Jus-  
tino Reges da metade do Escravo,  
de nome João de Nacão. fl.

Aos doze dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos  
e cinquenta e tres annos, nesta Villa de São Mig-  
uel primeiros Carreiros da Província de Santa Ca-  
tharina em meu Cartorio compareceu João Vicente  
de Souza, morador nos Tejaguiinhos, e por elle me  
foi dito que he Senhor e possuidor da metade  
de hum Escravo de nome João de Nacão a Fricano,  
a qual metade do Escravo vendida como de facto ven-  
di da tem contados os a chaques Vellos e Novos,  
a João Justino Reges, que he porco entre elles a jus-  
tado de duzentos e cincuenta mil reis, cujas quan-  
tia deves ao fazer desta e de lhas paginas o com-  
prador amica Siza, como consta do cunheimen-  
to que me a presentou e he a seguinte = Num-  
ro nove, Administracao da Fazenda Provincial  
Collector De Rendas Do Distrito da Villa de São  
Miguel Anno Financeiro de mil oitocentos e cin-  
conta e dois, e mil oitocentos e cinquenta e tres  
a Folhas duas, Verso, do Livro primeiro, de Livro de meias  
Siza de venda de Escravos fica lançado em debito ao actual  
Collector a quantia de seis doze mil e quinhentos reis, que pagou  
João Justino Reges em doze de Fevereiro de mil oitocentos e  
cinquenta e tres, a importancia correspon dente a duzen-  
tos e cincuenta mil reis, importancias por que comprou  
a João Vicente de Souza a metade de hum Escravo de  
nome João de Nacão. = O Collector Antonio Carlos da  
Carvalho, e Escrivaes João José Vieira Nunes. Ego  
affirmo estar vendida a metade do referido Escravo



Escrava, e estes comprados todos juntos em summa e Arto-  
ga Nova da Lij. Bravuniaal de treze de Junho de mil  
e oitocentos e trinta e seis. Numero quarenta e quatro  
passos e prazeres que a Signora e Vendedora e compradora  
de seus proprios prazeres, e as Testemunhas porizen-  
tes Viante Francisco Pereira, e Joaquim Correia do  
Nascimento, e Lu. Alexandre Gonçalves da Lij. Li-  
cenciado do Juizo de Cay que os escrevi e a Signora  
Vendedora - Jose Vicente de Sousa

Comprador Joao Justino de S. C.

Viante Fran. Per.

Joao Correia do Nascimento

Alexandre Gonçalves da Lij.

N.º 4. = R. 200.

P.º. Durintao reis;

De Miquel 12 de Fev.

de 1853

Carvalho Silva



*N.º*

*9.*

*4*



**Administração da**

**Fazenda Provincial**

**COLLECTOR DE RENDAS DO DISTRICTO DA**

*Villa de São Miguel,*

**Anno Financeiro e Exercício de 1852. 1853.**

A folhas *2.ª* do Livro *1.º* de Receita de *Maria Lina da venda de*

*uscam* fica lançado em debito ao actual Collector a quantia de reis *120500*

que pagou

em *12* de

*João Justino Nogueira*  
*Fevereiro* de 1853. a importancia *correspon-*  
*dente a 250000* reis, *importancia*  
*por que comprou, a faz. Vicente*  
*de Sousa, a metade de hum cov-*  
*ro de nome João de nação.*

O Collector

O Escrivão

*Antonio Carlos de Carvalho - João José Vieira Nunes.*



*Handwritten signature*



5  
Termo de apresentação, como  
abaixo se declara.

Aos dezoito dias do mês de Fe-  
vereiro de mil oitocentos e cinquenta  
e tres annos, na dita Villa de San-  
t'Alguod primeira Comarca da Pro-  
víncia de Santa Catharina, na  
Salla publica das audiencias aonde  
se achava o Juiz de Offa o terceiro  
Supplente em exercicio o Cidadão  
Leão Caetano Machado, com oje Es-  
crivão de seu cargo abaixo nomina-  
do, e sendo ali compareceu o sup-  
plente João Justino Regio, por  
este fez a apresentação o Juiz de  
que fez mencão em sua Petição  
folhas suas, requerendo a o Juiz  
verbalmente que o mesmo viesse em  
Fringido, e que por isso temia al-  
guma fuga que redundasse em  
prejuizo da dita Offa, que o Juiz  
foi de servido conservallo ali man-  
dar conservallo na cadeia dicta  
Villa até o dia da arrematação  
de se effectuar, e que o Juiz as-  
sim o defforou; e para constar  
fazo este termo que osuignon o  
Juiz com o Supplente. Dece  
Amancio José Ferreira, Escrivão  
que auctory

Coelho Machado  
João Justino Regio



Traslado do Edital de praça  
como abaixo se declara &  
Edital = Cui

Dadao Luis Coelho Machado, ter-  
ceiro Supplente em exercicio de  
Juiz de Officio, nesta Villa de São  
Miguel e seu Termo e de extra-  
taço saber que por este Juiz  
dos Officos, e na terceira praça  
que hade ter lugar no dia  
quarta feira dois de Março  
proximo futuro, se hade ar-  
rematar em hasta publica o  
escravo João de macaõ Congo, a  
requerimento de João Justino  
Regis, como parte interessada  
no dito escravo, no qual tam-  
bem tem parte a Officia Noza  
por legitima havida por fal-  
lecimento de seu pai Manoel  
Francisco Branco, o qual foi  
avaliao na quantia de tre-  
330000 zentos e trinta mil reis, o Pro-  
gouiro o traga a praça publi-  
ca os nove dias da Lei, e fim  
de passar certidão ao pe Dist  
para ser junto aos autos. Da-  
do e passado nesta sobredito  
Villa de São Miguel aos dez  
eis dias do mez de Fevereiro de  
mil oitocentos e cincoenta e tres  
annos. Amancio José Ferraz  
Escrivão que Subscrivi. Lu.



Quis Cotho Machado = Nume  
ro hume Nis cento e setenta Pa  
gon cento e setenta reis. São Mi  
guel Dezacis de Fiveriro de mil  
oitocentos e cincoenta e tres = São  
ra = Carratho = Conf.  
Sua Magestade

Brasão do

Aos dezacis dias do mez de Fe  
reiro de mil oitocentos e cincoenta  
e tres annos, nesta Villa de São  
Miguel primeira Comarca da  
Provincia de Santa Catharina,  
em meu Cartorio compareceu  
o Gregorio dos Reis Tenor Hilario  
Jose da Silva, e por elle me foi  
dito que tinha publicado, e affixa  
do na porta da Casa das Sesões  
públicas o Edital de Braca, e que a outro  
mandára afixar nas seguintes  
lugar da vizinhança dos doctores  
de morada fora de cidade longe, que  
pertencem a circumscripção de fellerio de  
Monsel Francisco Branco, e  
ao se não haver tambem, e  
para constar fez este termo que  
o arrigou. Sua Magestade  
Ferreira, e servindo por seu

Leiteiro da 70



Pregão 2º

Elogo no dia de sexta do referido  
mês e anno, em meu Cartorio  
compareceu o dito Pregoeiro, e por  
mim foi dito que continuava  
atrazar em pregão publico de  
venda e arrematações a seras de  
aº Congo constante do Edital de  
prazo, e de se não haver lanca-  
dores; e para constar fazei este ter-  
mo que assignou. Em Aman-  
cio José Ferraz, Escrivão que  
assina.

Leão 7 de 7º

Pregão 3º

Elogo no dia de sexta do referido mez  
e anno, em meu Cartorio com-  
pareceu o dito Pregoeiro, e por mim  
foi dito que continuava atra-  
zando em pregão publico de venda  
e arrematações a seras constan-  
te do Edital de prazo, e de se  
não haver lançadores; e para  
constar fazei este termo que as-  
signou. Em Amancio José  
Ferraz, Escrivão que assina.

Leão 7 de 7º

Pregão 4º

Elogo no dia de domingo do re-  
ferido mez e anno em meu  
Cartorio compareceu presente



1  
puzante o dito pregoiro, que elle  
seu foi dito que continuava abra-  
zer em pregão publica de venda  
cammataras alteravos constante  
no Edital de praça, idas finas  
haver lanceiros; para cons-  
tar se em tempo que assignou.  
Eu Juiz de Direito Jose Ferreira, que  
assino.

Jose Ferreira

Pregão 5º

As vinte hum dias do mes de  
Fevereiro de mil oitocentos e in-  
conta e trez annos, nesta Villa  
de São Miguel primira Co-  
marca da Provincia de Santa  
Catharina, em um Cartorio  
comparece o Pregoeiro do audito-  
rio Hilario Jose da Silva, e por  
elle em foi dito que continuava  
abazer em pregão publica de ven-  
da cammataras alteravos cons-  
tante do Edital de praça, idas  
finas haver lanceiros; para  
constar se em tempo que assign-  
ou Eu Juiz de Direito Jose Ferreira  
assino.

Jose Ferreira



Pregão 6.<sup>o</sup>

Choga no dia vinte dois de re-  
ferido mes e anno no meu Cas-  
torio compareceu o sobredito  
Pregão, e por elle me foi dito  
que continuava a trazer em per-  
gão publico de venda cartama-  
taria e ornatos contante do Edi-  
tado de praca, e de si não ha-  
veria mais; e para constar foi  
este termo que assignou. Eu  
Antonio Jose Pereira, Escrivão  
que o certifico.

Antonio Jose Pereira

Pregão 7.<sup>o</sup>

Choga no dia vinte tres de referido  
mes e anno, no meu Castorio  
compareceu o sobredito Pregão  
Hilario Jose da Silva, e por elle  
me foi dito que continuava a tra-  
zer em pregão publico de venda  
e ornatos contante do Edi-  
tado de praca, e de si não  
haveria mais; e para constar  
foi este termo que assignou  
o Pregão. Eu Antonio Jose  
Pereira, Escrivão que  
o certifico.

Antonio Jose Pereira



8  
Pregão 8.º

Plaçando-se a vinte e quatro de fevereiro de mil e novecentos e sessenta e sete, no município de São Paulo, no termo da Vila de São João do Rio das Mortes, um novo Cartório com vinte e quatro juizes sobre dito Pregão de Hilário José da Silva, por elle me foi dito que continuava a trazer a pregão publico de venda e arrematação de terras e bens de herança que antes era pertencentes ao espólio de falecido Manoel Francisco de Moraes, e des se não havia herdeiros; e para constar, fir este termo que saheira o Pregão. Com Amarias José de Almeida, Escrivão dos Offícios, que o escreveu.

Assim 27 de 2.º

Pregão 9.º

Por vinte e cinco dias, de mais de trezentos e mil e cento e cinquenta e sete annos, a dita Villa de São João do Rio das Mortes, no município de São Paulo, no termo da Vila de São João do Rio das Mortes, um novo Cartório com vinte e quatro juizes sobre dito Pregão de Hilário José da Silva, por elle me foi dito que continuava a trazer a pregão publico de venda e arrematação de terras e bens de herança que antes era pertencentes ao espólio de falecido Manoel Francisco de Moraes, e des se não havia herdeiros; e para constar, fir este termo que saheira o Pregão. Com Amarias José de Almeida, Escrivão dos Offícios, que o escreveu.



Curiosos dos Offícios que Occorrem  
Nas Casas da Lei

Introdução

Los vinte e três dias do mês de Fe-  
vereiro de mil e setecentos e cinquenta  
e tres annos, nesta Villa de São  
Miguel principal Comarca da  
Provincia de Santa Catharina, em  
nossa Cartorio ajuntado de sete autos  
o Edital de ~~praca~~ com a fi' de  
Brisco que a o diante se segue;  
e para constar foy o etc. etc. etc.  
nuncis foy ~~tercio~~ Curiosos que  
ocorrem ~~P. de~~







2  
Certifico en fequencia das Audi-  
toras, abaixo assignado q me  
publicamente confessei a Exatidão  
do valor da Salta das Audi-  
cias publicas, e si hi se con-  
tinha até o dia de hoje, tem-  
po de nove dias das Luzes em-  
pregas publicas de vender  
immotaes e escravos n-  
os mencionados, q me dan-  
te, e de q me mencioei, passar  
apresente p' mim todo si-  
mientos assignado. Dillo de  
San Miguel 25 de Fevereiro de  
1853

J. L. de S. e S. de S.



Acto do Nascimento de Nosso  
 Senhor Jesus Christo de mil e oitenta  
 e cincoenta e tres, aos vinte e sete  
 dias do mez de Fevereiro, nesta Villa  
 de São Miguel, primeira freguesia  
 da Provincia de Santa Catharina,  
 em um Cartorio com afig. San-  
 ta Catharina, na sala publica  
 das Audiencias, onde foi visto o  
 Livro Supplente do Livro de Registo  
 em exercicio e obito de Luis Machado  
 Machado, com o cargo de Escrivaõ de  
 seu cargo abaiço, nomeado Carriqua-  
 de, e And. ali o Registo e obito de  
 Notario seu da Villa, a este Acto deu  
 o seu Cartorio em pregação de vender  
 e arrendar a terra que foi longe  
 que se achava pregação, que outro  
 era pertencendo a Sepulchro de fallecido  
 Manuel Francisco Brannas, a quem pe-  
 lo este Registo foi satisfeito e tade-  
 terminado com todas as pullares,  
 de citho, e fidal de sua fidal que ali-  
 tadeo Joaquin seu Dião de Siquim,  
 cabido a avoado e um mil reis, e mais  
 mais honra; e para constar fidal au-  
 to que aqui non o fidal, e o Rego-  
 lido. E para constar fidal au-  
 ra, Escrivaõ que fidal, e  
 unguem.

João Machado  
 Amannio seu fidal

João de Siquim



Auto de Praca 2.<sup>o</sup>

Anno do Nascimento de Nosso Se-  
nhor Jesus Christo de mil e trezentos e  
cincoenta e tres annos, nesta Vil-  
la de São Miguel primeira Cimar-  
ra da Provincia de Santa Catha-  
rina, na Salla publica das Audi-  
encias aonde se viu e streuio sup-  
plente um officio do Juiz de  
Orcam e Obidadao Luiz Couto  
Machado, comigo Escrivas de  
seu cargo a Vaiso nomeado e  
assignado, e sendo o Juiz Gregorio  
João Auditorio, Hilario Jose  
da Silva, a este Ordenou o Juiz  
mestre e empregado de guarda e  
armas e o Escrivo Joao Lou-  
go que entre era pertencendo a  
polio de fallucide Manoel Fran-  
cisco Branco, a quem pelo dito of-  
ficio foi satisfito com todas as  
qualidades d'elto, e o assignado  
se não haer quem cobrise o termo de  
humano; e para constar fazeo este termo  
depo fazeo este auto que assignou o Juiz  
com o dito Gregorio. Que humi-  
cio fosse o Juiz, Escrivas dos Orcam  
que o nomei, assignando

Couto Machado

Amunio Jose *(assinado)*

Luiz Jose da Silva



Auto de Graca 3º

88

Anno do Nascimento de Nosso Sr  
 Jesus Christo de mil oitocentos  
 cinquenta e tres, aos dois dias do mez  
 de Marco, nesta Villa de São Mi-  
 guel primeira Comarca da Provin-  
 cia de Santa Catharina, na sala  
 publica das Audiencias aonde foi ou-  
 do o terceiro Supplente do Juiz de  
 Officio um Escrevio Obidado  
 Lourenço Botelho Machado, comigo  
 Escrevio de seu cargo abaixo no-  
 mado, e sendo ahi o Preguero das  
 Auditorias Helario José da Silva,  
 a este mandou o Juiz interter um  
 praga publica de venda carmatu-  
 da do escravo João Congo, que ante  
 era pertencio ao exstio da fahria  
 de Manoel Francisco Branco, e  
 que pelo dito preguero foi da fahria  
 com todas as palavras de estillo des  
 a final si não houver sido a final si  
 houver havido, e para constar  
 foy lido ante o Juiz assignado foy  
 com o Preguero. Vey Antonio  
 José de Almeida, Escrevio que assim  
 se assignou

Botelho Machado  
 Antonio José de Almeida

Fori 24 do 7º







Anta  
 Nos dois dias de mez de Março  
 de mil oitocentos e cinquenta e seis  
 annos, nesta Villa de São Paulo  
 que primeira Comarca da  
 Provincia de Santa Catharina,  
 em meu Castello e junto a estes  
 autos a Etitica do Progador  
 Helario José da Silva do docu-  
 mento de que faz menção  
 nome Etitica; para cons-  
 tar foy em termos. Annos  
 do Jor de Junho. Curador  
 que annos



*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



*Alm. Luth. f. de Profano* 43

O Sr. Hilario José da Silva Cavallero da  
 Bahia desta villa, que apudado de João  
 Justino Reges e de la hum de 18.<sup>o</sup>, recobrou  
 na manhã do dia 16 de Fev.<sup>o</sup> p.p. o  
 escravo João Louço da propriedade do  
 d.<sup>o</sup> Reges e de la hum de 18.<sup>o</sup>, a qual se  
 curramato hoje, p.p. 18.<sup>o</sup> de Fev.<sup>o</sup> ha  
 ver a despesa que com am. fez  
 durante a estada na Bahia e car  
 de vagar, devendo-se p.p. 18.<sup>o</sup> de Fev.<sup>o</sup>  
 mandar pagar 18.<sup>o</sup> p.p. a am  
 matante do escravo pagar e de  
 mo dyra. p.p. 18.<sup>o</sup>

*Passe Mandado*

Passe Mandado  
 São Miguel 2.º P. 2.º 9.º afim  
 de Março de 1853  
 C. B. M. e

С. М. Маев

Cassius M. D. D. P. 4480 ~~ligo de 54/12~~  
per 3 dollari, an 1853- ~~fo. bello~~

Franklin D. Roosevelt



Handwritten text at the top of the page, likely a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text block, possibly a signature or a specific section of the letter.

Handwritten text block, likely a closing or a postscript.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or a final note.



Despensa feita p.<sup>o</sup> Hilario Jato  
da ~~...~~ da ~~...~~ d. esta  
villa, com adustento do preito Jaco  
Longo, q.<sup>ue</sup> entrou na manha  
ou dia 16 de Fev.<sup>o</sup> proximo passado  
e de hui hoje ~~...~~ da annuata  
do ~~...~~ ~~...~~

Com adustento de ~~...~~ com 15  
dias a reger-se a 2000 p.<sup>o</sup> dia — 3000  
Carnes de ~~...~~ 1200  
Alm. de ~~...~~ 1160  
Alm. ~~...~~ 1180  
1180

San. Mig.<sup>o</sup> de ~~...~~ 1153

**Chavenciro**  
Hui 79 p.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup>  
Alm. p.<sup>o</sup> 160  
Alm. ~~...~~  
Alm. ~~...~~  
de 1853

*Carvalho* *Viira*



Amatada  
Los quatro dias de mes de  
co de mil e trecentos e cinquenta  
e tres annos, a vinte e tres de  
Miguel primario de la  
Provincia de Santa Catharina  
en un castorio ajunto a otro  
auto de Petrarca de officio  
de justicia por el castorio de  
Lis e Paulino por el castorio de  
o documento de la de la  
fazer un castorio de la de la  
amantado Joao da Silva  
Raimundo de la de la de la  
ciumento da minha de la de la  
por el de la de la de la de la  
de la de la de la de la de la  
da dita minha de la de la de la  
a o de la de la de la de la de la  
co estas por el de la de la de la  
mante por el de la de la de la  
nao por el de la de la de la de la



15  
M<sup>to</sup> Sen. Juiz de Orphão

Dizem os Officiaes de Justica Pauli-  
no Juiz de Orphão e Joao do Santo e Ma-  
cay, que pelo Documento junto mostra-  
rem os Supp<sup>tes</sup> feito por parte do P<sup>te</sup> e  
em officio de diligencia comtente do  
em Documento, e nas osas ao presente e  
vista em Juizo (e<sup>o</sup> pertencente a parte  
por ter sido arrematado em hasta pu-  
blica o escravo de nome Joao de Macay  
Congo de que no mesmo Documento se faz  
mencao, cujo g<sup>to</sup> se o sen<sup>te</sup> P<sup>te</sup> d'illo de-  
re de entregar ao em<sup>to</sup> ou g<sup>to</sup> verdadei-  
ram<sup>te</sup> pertencer. Porisso requerem os  
P<sup>tes</sup> se aigun<sup>te</sup> em<sup>to</sup> que d'illo seja  
circuntada a g<sup>to</sup> de quatro mil e oit-  
ocentos r<sup>es</sup> (R<sup>es</sup> 4800), que a' oem<sup>te</sup> per-  
tencer, que se achou depositado em  
o Juizo, ou em poder de arrematante  
p<sup>te</sup> g<sup>to</sup>.

Entregue-se

o que pertenc

co joanta do

mandado Sr<sup>o</sup> Miguel P. M<sup>to</sup>

a de Marco de 1853

Ante M<sup>to</sup> Paulo Jose de Mello

João dos Santos Neves

Capit<sup>o</sup> no dia 4 de em<sup>to</sup> no anno 54120



1  
The first of October

Dear Sir  
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 28th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have, however, done all in my power to ascertain the facts of the case, and I am confident that the result is correct. I am sure that you will find the enclosed statement satisfactory. I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,  
J. H. [Name]

Enclosed are the original papers and a copy of the statement. I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,  
J. H. [Name]



16

Cidadão Luiz Coelho  
Machado Juiz Municipal  
Terceiro Representante da  
especie desta Villa de  
São Miguel e São Ti-  
mo e por isso da sua  
forma da Ley. 40

Mando aos Officiaes de  
Justica desta Juizaria, que  
para cumprimento  
do mandado de se pedidos  
pelo Juiz de C. de São Ti-  
mo e São Miguel desta  
Villa para dar apprehen-  
são ao Escravo João Con-  
go, que pertenceo a brum  
ca de falecido Manoel  
Francisco Branco e hoje  
está em parte a Costa  
Rosa por viciação abusi-  
va tanto em Carta de So-  
z e Vicente de Souza co-  
mo em outra qualqum  
que os Officiaes da de-  
legacia tiver noticia  
que se acha a conta de  
dito escravo e de forem  
desobedientes prendão  
os Regentes como in-  
flagrante fazendo de  
tudo auto circunstancia  
de conforma da Lei e que  
compram Villa de São  
Miguel e São Ti-  
mo de 1853 Eugenio Fran-  
cisco de Oliveira Escri-  
vão que os ouve  
Luiz Machado

Circulamos nos officios de  
Justica abaixo assignados, que  
em virtude do mandado de se



estancado retro, fomos o lugar  
de nomeado Tijiquinhã. deste  
Terço, e acompanhado com tres  
Guardas estacionaes Bernar  
do de Freitas, e Saltilho Saltaul,  
ouzo Saltilho de Tal, e Leopoldi  
no Ferreira, afim d'nos a conduzi  
var na Busca e apprehensão  
do Escravo João Congo, constan  
te do estancado retro, e como  
fui cercado a cara de José  
Vicente de Souza onde se achou  
o ditto escravo, serão seis ho  
ras do dia dore do corrente, inti  
mamos a ordem ao ditto José  
Vicente de Souza para que  
nos entregasse o ditto escravo  
que nos appareceu a porta, a o  
que elle annuo p'curar que dei  
xasse elle almoçar, mesmo  
por que queria o ditto José  
Vicente a acompanhar o ditto  
escravo para cujo fim sahio  
em procura de hum animal,  
e voltando o ditto José Vicente com  
animal no colloco se veio ap'z  
conservando se a cara sem  
pre cercado, e o escravo den  
tre, e em seguido levou almo  
çar as Guardas a quem o di  
to José Vicente tinha comen  
dado, e virtute por em que



que este constantemente nos  
afiancava de que o ditto escravo, <sup>nao fugia</sup> <sup>talhe entre p.</sup> <sup>nao fugia</sup> <sup>estella</sup> ~~nao~~ <sup>nao</sup> ~~fugia~~ <sup>nao</sup> ~~fugia~~  
ra roubado, emuito menor ti  
vesse como tido crime, concer  
vando nos officiaes de justi  
ca sempre do lado defora  
da ditto cara, e acabando elles  
de almeocar com os Guaracas  
mandou o Supp. Jose Vicen  
te, sua mulher dar roupa  
ao negro para seguir, e esse  
nao quando com surpresa  
se verificou que o ditto escravo  
se tinha escapado sem ser  
visto por honde, presumindo  
se ter fido por hum beco  
que fica pello fundo da cara,  
ficando por consequente ma  
lograda a diligencia: Porque  
originario Jose Vicente morto  
vesse afiancar como ditto  
fica, isto he' que o ditto escravo  
nao fugio, e simplificado  
o ditto fuga / talvez sendo elle  
mesmo que a ordenasse) apren  
demos por tanto a ordem de  
V. S. a cuja Ordem deo obedecer,  
deitando se em humo estai  
ra e dizendo que aquelle que  
fosse captar entrasse que  
fosse tirar de dentro da cara



reza, conservando-se sem  
pre com hum a faca de pon-  
ta na mão, domo a fim acen-  
tando que disposto estava a  
tudo praticar; avista do que  
vemos dar parte al. f. do  
que havia passado, que nos  
ordenou concuísse prero  
o ditto José Vicente a praxe  
de V. f., por em tendo os ditlos  
Guardas e Estacionaes ficando  
entregue o mesmo José Vi-

et. f. = N. 320.

P. Truen-

tos vinte

reis; São

estiguel

4 de M. de

1853 -

e chegados que fomos a ditla  
lavra de sua moradia, já mäs  
encontramos nos des aoran  
tão os ditlos Guardas que o  
ditto José Vicente, tinha sido  
acara de hum conpade e em

Camacho

Vieira

6 dias dois

off. de Justia

2 dias 4800

a cada

hum

ho sen, e que athe a quella  
hora não voltara, de que  
de tudo para constar passa-  
mos a prezente fe por nos  
ambos assignados. Lijquin  
has Setimo e a ditla de dno  
estiguel 12 de Fevereiro 1853

Paulino José de illa  
João dos Santos e Heriç  
et. f.



Almo. Sr. Juiz de Off.ºs

18

De João da Silva Ramalho Pereira g.  
sendo pago a dita correspondente a 520000  
e porque que arrematou em hasta publica  
o escravo João Congo pertencente ao espólio  
Manoel Francisco Branco, como mostra  
pelo conhecimento jurado, quer agora haver  
a metade da dita meia Sira na forma con-  
veniente no termo da arrematação, por  
isso

Como se  
quer São  
Figueira  
de Marco  
de 1853

Co. Mo. e Ma. e ad. E. R. M.º

De A.ª de Silva mandou  
passar mandado para o Supl.  
haver de si mesmo, visto ter se  
do premiado depositario do  
produto da dita arremata-  
ção, a importância da a-  
metade da meia Sira, que  
São treze mil e 50000

João da Silva Ramalho Pereira



Received of  
James M. Smith  
the sum of  
\$100.00  
for 1853

For the year 1853



N.º

11.

19

N.º 2

ADMINISTRAÇÃO DA



FAZENDA PROVINCIAL.

COLLECTORIA DE RENDAS DO DISTRICTO DA *P.ª de S. Miguel*  
 ANNO FINANCEIRO E EXERCICIO DE 1852-1853

A folhas *2.ª* do Livro *8.º* de Receita de *Meia sóia por venda de es-*  
*cravos* fica lançado em debito ao actual Collector a quantia de reis *26 000* reis  
 que pagou *João da Silva Ramalho Perim-*  
 em *2* de *Março* — de 1853, importancia correspondente  
 a *520 000* reis, por que arrematou em  
 praca hum escravo de nome *João Congo*,  
 pertencente ao oppolio do fallecido *Ma-*  
*nuel Francisco Branco* —

O Collector

O Escrivão

*Antonio Carlos de Carvalho João José Viim Nunes.*



0121100

Marques, D.



Instada

Por quatro dias do mes de  
 Maio de mil oitocentos e in-  
 conta e tres annos, nesta  
 Villa de São Miguel, primeira  
 Comarca da Provincia de  
 Santa Catharina, em um con-  
 toiro ajuntado a estes autos a  
 petição de supplicante  
 Jacinto Justino Regis, que ao  
 dispendio se segue; e para cons-  
 tar foy lida e lida, e exami-  
 nado foy o Juiz, Curial  
 de Orçãos que assim o foy



*[The page contains several lines of handwritten text in cursive script, which is mostly illegible due to extreme fading and bleed-through from the reverse side.]*



Dize João Justino Regis, que tendo comprado  
 a amizade da importância de Escravos para a  
 Nação Congo a fôr Vicente de Moura o qual fôr  
 lançado em quinhão mais do que, como tanto  
 tem a humilhação e humilhação da sua honra e sal  
 Filho de fôrado de João. Branco, e o qual se era por  
 por este m. fôr arrebatado em habitação  
 blia, sendo a sua última graça no dia 24  
 corrente mes, e este que o m. arrebatado  
 neste acto. e por que o suppi. queira se ver  
 aparte que lhe pertencer pelo a haver, <sup>comprado</sup> ao dito  
 fôr Vicente de Moura, por isso requer a. fôr  
 fôr serviço mandar passar o mandado,  
 para a isto elle poder o suppi. se ver a dita  
 quantia, pelo que

Passo Mandado  
natorna a regu  
uido do Sr. Mi  
guel de Ma  
ço de 1853

La ~~de~~ se dirá de  
fuerza la na forma  
seguida, Jun tano  
de esto a os anctos

Costa e Maricao, Constant.

E. R. M<sup>er</sup>  
Joan furtius Regis



N.º 740 *Cartesina que por auto pague*  
*Sello proporcional deigo Sello fixo*  
*de quatorze follos. São Miguel*  
*4 de Março de 1853.*  
*Manoel José Ferreira*

*N.º 5. — N.º 740*  
*De 100 centos e qua-*  
*renta reis; São Miguel,*  
*4 de Março de 1853.*

*Barbado* *Pinna*



O Sr. João da Silva Lima  
 Mo. Pereira, vai pagar sette por-  
 ções da quantia de qui-  
 nhentos e vinte mil reis (200.000)  
 E que arrematou em praça pu-  
 blica de dia 2.º de Novembro em con-  
 so de nome João Longo, que per-  
 tenço ao Império de Portugal.  
 Manoel Francisco Pereira.  
 São Miguel 4 de Março de  
 1853.

Officio de Orfão  
 Manoel João Pereira

N.º 4. ~ R. 500.  
 R. Quinhentos reis;  
 S. Miguel, 4 de Março  
 de 1853 ~

Carvalho Vieira







